



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82. DA REPÚBLICA — N. 22.246

BELEM — TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDICAO



DECRETOS N.ºs 7873,
7874, 7875, 7877, 7878,
7879 e 7880

PORTARIAS N.ºs 1872,
1873, 1874, 1875, 1876,
1877, 1878, 1879, 1880
e 1881

Do Governo do Estado

— x —

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
da Fazenda

— x —

BALANCETE GERAL,
EM 29/02/72
Do Banco do Estado do
Pará S/A

— x —

RESUMO DOS
ESTATUTOS
Do Grêmio Atlético Clu-
be 15 de Novembro

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Govêrno — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — HELOYSA CARVALHO
DE AZEVEDO, em exercício

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. DOUGLAS FARIAS
DE SOUZA, em exercício

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINA: 24

Associação Profissional dos Corretores de Imóveis do Pará

— EDITAL —

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.873 DE 16 DE MARÇO DE 1972

Homologa a Resolução n. 971, de 9 de março de 1972, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 971, de 9 de março de 1972, do Conselho Rodoviário Estadual, que dispõe sobre a criação da 5a. Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem, com sede na cidade de Marabá.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado do Pará
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 971, DE 9 DE MARÇO DE 1972

Dispõe sobre a criação da 5a. Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando de suas atribuições e

considerando a exposição da Diretoria Geral do DER-PA, constante do ofício DER-PA 00169, de 7 de março de 1972;

considerando o desenvolvimento socio-econômico que se tem verificado no trecho BR-010 Marabá da Rodovia PA-70;

considerando o prosseguimento da referida rodovia em direção à vila de Redenção, no Município de Conceição do Araguaia;

considerando a repercussão produzida no Estado do Pará em virtude da construção das Rodovias Transamazônica e Santarém-Cuiabá determinadas no Programa de Integração Nacional, criado pelo Decreto-lei n. 1.106, de 16 de junho de 1970;

considerando que o desenvolvimento acelerado das regiões do Sul do Pará, em face dos investimentos ali aplicados, requer a presença permanente do DER-PA, em função do necessário apoio às obras de infraestrutura;

considerando que a expansão das instalações do Departamento, através da implantação das Rodovias PA-70, PA-77, PA-78, PA-79, e da recente inclusão no Plano Rodoviário Estadual das rodovias PA-82 — Belém-Marabá PA-83 — Tucuruí — PA-82 — BR-010 e PA-84 — Jacundá — PA-82;

justifica plenamente a criação de mais uma Divisão Regional, para atender ao sistema rodoviário sob a jurisdição do

DER-PA nos Municípios de São Felix do Xingu, Itupiranga, Jacundá, Marabá, São João do Araguaia, Tucuruí, Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia;

considerando a deliberação tomada por unanimidade, em sessão desta data,

R E S O L V E :

Art. 1.º Fica criada na estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, a 5a. Divisão Regional, com sede na cidade de Marabá.

Art. 2.º A 5a. Divisão Regional terá a mesma estrutura das demais Divisões Regionais, previstas na Resolução n. 860, de 10 de dezembro de 1969, do Conselho Rodoviário Estadual.

Art. 3.º A 5a. Divisão Regional terá inicialmente tres Residências (1a., 2a. e 3a. R-5a. DR) com sedes em Marabá, Conceição do Araguaia, e na localidade situada no km 86 da rodovia PA. 70, respectivamente, podendo ser criadas, oportunamente, outras Residências, de conformidade com as necessidades do órgão rodoviário.

Art. 4.º A Diretoria Geral do DER-PA, de acordo com o art. 82 do Regimento Interno do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n. 5.107, de 12.5.66, delimitará a área de ação da 5a. Divisão Regional.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 9 de março de 1972.

Eng.º Augusto Ebreimar de Bastos Meira

Presidente

(G. — Reg. n. 962)

DECRETO N. 7.874 DE 16 DE MARÇO DE 1972

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 70.000,00 para atender despesas a cargo da Polícia Militar do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e da autorização contida no artigo 5.º da Lei n. 4.364, de 30 de novembro de 1971, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1972.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto no Orçamento vigente no Estado, o crédito suplementar de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Analítico do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, abaixo especificado.

Projeto: 112.50.08.12.1.066 — Reequipamento das organizações militares da PME:

Código	Descrição	Valor
4.0.0.0	Despesas de Capital	— x —
4.1.0.0	Investimentos	— x —
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	— x —
4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações	Cr\$ 70.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação consignada no Orçamento Analítico do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, acima mencionado.

Código	Descrição	Valor
4.0.0.0	Despesas de Capital	— x —
4.1.0.0	Investimentos	— x —
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	— x —
4.1.3.1	Máquinas, Motores, etc.	Cr\$ 70.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 962)

DECRETO N. 7.875 DE 16 DE MARÇO DE 1972

Altera o Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias: Gabinete do Secretário, Departamento de Administração, Delegacias Policiais, Delegacia Estadual de Trânsito e Instituto Renato Chaves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica alterado o Orçamento Analítico para o exercício financeiro de 1972, das Unidades Orçamentárias, 45 — Gabinete do Secretário; 46 — Departamento de Administração; 47 — Delegacias Policiais; 48 — Delegacia Estadual de Trânsito; e 49 — Instituto "Reto Chaves", do Órgão III — Secretaria de Estado de Segurança Pública, aprovados pelo Decreto n. 7.820, de 10.01.1972, na parte referente aos sub-elementos de despesa, dos elementos 3.1.2.0 — Material de Consumo e 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros.

Parágrafo único — Em consequência os aludidos Orçamentos Analíticos, devidamente retificados, deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 2.º, do mencionado Decreto n. 7.280/72.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LBAO GUILHON
Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

DESPESA ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: Gabinete do Secretário
ATIVIDADE: Nº 2.094

Código	Discriminação	Cr\$
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	480.000
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	10.000
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	5.000
04.00	Combustíveis e lubrificantes	5.000
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	10.000
08.00	Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	400.000
09.00	Explosivos, munições e materiais de consumo para acampamento e campanha	2.000
10.00	Matérias-primas e produtos manufaturados destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis	20.000
14.00	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicações	3.000
15.00	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	5.000
17.00	Outros materiais de consumo	20.000
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	60.000



Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atra-	
Semestral	57,50	sado ao ano,	
Número a v u l-		umenta	0,10
SO	0,50	Publicações	
Outros Esta-		Página comum,	
dos e Muni-		cada centíme-	3,00
pios		Página de Con-	
Anual	150,00	tabilidade	
Semestral	75,00	preço fixo	350,00

As Reparações públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deverão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

02.00	Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens, pedágios	7.500
03.00	Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações	1.300
04.00	Iluminação, força motriz e gás	6.500
05.00	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	7.600
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	11.000
07.00	Serviços de divulgação, de impres-	

são e encadernação	4.700
09.00—Serviços de comunicação em geral	3.400
13.00—Fornecimento de alimentação	3.000
15.00—Outros serviços de terceiros	15.000

UNIDADE: Departamento de Administração
 ATIVIDADE: N. 2.095

Código:	Discriminação	Cr\$
3.1.2.0—	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
02.00—	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	15.00
03.00—	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	4.000
04.00—	Combustíveis e lubrificantes	3.000
10.00—	Matérias-primas e produtos manufaturados destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis	3.500
14.00—	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicações	500
17.00—	Outros materiais de consumo	4.000
3.1.3.0—	SERVIÇOS DE TERCEIROS	12.000

05.00—	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	3.500
06.00—	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	1.500
13.00—	Fornecimento de alimentação	1.000
15.00—	Outros Serviços de Terceiros	6.000

UNIDADE: Delegacias Policiais
 ATIVIDADE: N. 2.096

Código:	Discriminação	Cr\$
3.1.2.0—	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
02.00—	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	10.000
03.00—	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	1.200
09.00—	Explosivos, munições e materiais de consumo para acampamento e campanha	1.750
10.00—	Matérias-primas e produtos manufaturados, destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis	2.150
13.00—	Vestuários, uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	2.350
14.00—	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicações	1.500
15.00—	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	1.500
17.00—	Outros materiais de consumo	9.500

3.1.3.0—	SERVIÇOS DE TERCEIROS	18.000
02.00—	Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens, pedágios	2.100
03.00—	Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações	1.500
04.00—	Iluminação, força motriz e gás	2.300
05.00—	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	2.200
09.00—	Serviços de comunicação em geral	500
11.00—	Seguros em geral	800
13.00—	Fornecimento de alimentação	3.000
15.00—	Outros serviços de terceiros	5.600

UNIDADE: Delegacia Estadual de Trânsito
 ATIVIDADE: N. 2.097

Código:	Discriminação	Cr\$
3.1.2.0—	MATERIAL DE CONSUMO	620.000
02.00—	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	250.000
03.00—	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	25.000
04.00—	Combustíveis e lubrificantes	30.000
05.00—	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	45.000
10.00—	Matérias-primas e produtos manufaturados destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis	75.000
11.00—	Produtos químicos biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos	40.000
13.00—	Vestuários, uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	20.000
14.00—	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicações	10.000
15.00—	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	15.000
17.00—	Outros materiais de consumo	110.000

3.1.3.0—	SERVIÇOS DE TERCEIROS	210.000
03.00—	Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações	1.500
04.00—	Iluminação, força motriz e gás	10.000
05.00—	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	5.000
06.00—	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	12.000
13.00—	Fornecimento de alimentação	3.000
15.00—	Outros serviços de terceiros	178.500

UNIDADE: Instituto "Renato Chaves"
 ATIVIDADE: N. 2.098

Código:	Discriminação	Cr\$
3.1.2.0—	MATERIAL DE CONSUMO	240.000
02.00—	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	80.000
03.00—	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	30.000
04.00—	Combustíveis e lubrificantes	18.000
05.00—	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	6.000
10.00—	Matérias-primas e produtos manufaturados destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis	25.000
11.00—	Produtos químicos biológicos, farmacêuticos, odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos	40.000
13.00—	Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	10.000
15.00—	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	5.000
17.00—	Outros materiais de consumo ...	26.000
3.1.3.0—	SERVIÇOS DE TERCEIROS	30.000
03.00—	Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações	1.500
04.00—	Iluminação, força motriz e gás ...	2.000
05.00—	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	4.000
06.00—	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	1.500
15.00—	Outros serviços de terceiros	21.000

(G. — Reg. n. 962)

DECRETO N. 7.877 DE 16 DE MARÇO DE 1972

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00 para atender despesas a cargo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e da autorização contida no artigo 4.º da Lei n. 4.364, de 30 de novembro de 1971, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1972.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, abaixo especificado:

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Projeto: 105.18.09.04.1.016 — Construção de salas de aula na Capital do Estado.

Código:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
 4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS
 4.1.1.3 PROSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS
 Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria da Fazenda, a seguir mencionada:

ATIVIDADE: 107.23.18.01.2.063 — Serviços relativos à aplicação da Reserva de Contingência.

Código:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGENCIA Cr\$ 30.000,00
 Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
 Governador do Estado
 Georgenor de Sousa Franco
 Secretário de Estado de Governo
 Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
 Secretário de Estado da Fazenda
 (G. — Reg. n. 962)

DECRETO N. 7.878 DE 16 DE MARÇO DE 1972

Homologa a Resolução n. 967, de 7 de março de 1972, do Conselho Rodoviário Estadual

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 967, de 7 de março de 1972, do Conselho Rodoviário Estadual, que modifica o Plano Rodoviário do Estado do Pará.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
 Governador do Estado
 Georgenor de Sousa Franco
 Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 967, DE 7 DE MARÇO DE 1972

Modifica o Plano Rodoviário do Estado do Pará.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "b" do artigo 5.º do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e considerando os termos do ofício DERPA-00153, de 29.2.72, da Diretoria Geral do DER-PA; considerando que se torna indispensável a modificação e ampliação do Plano Rodoviário do Estado, a fim de atender a áreas de grande potencial econômico; considerando que de acordo com o disposto no artigo 21 do Decreto-lei n. 512, de 21 de março de 1969, o Plano Rodoviário Estadual deve articular-se com o Plano Rodoviário Nacional; considerando a deliberação tomada em sessão desta

data,

R E S O L V E :

Art. 1.º Ficam incluídas no Plano Rodoviário do Estado do Pará as seguintes rodovias :

- PA. 82: Belém - Marabá;
 PA. 83: Tucuruí - PA. 82 — BR.010;
 PA. 84: Jacundá - PA.82;
 PA. 85: Colares - PA. 16;
 PA. 86: Faro - PA. 28.

Art. 2.º As rodovias PA. 1, PA. 2, PA. 16, PA. 27, PA. 31 e PA. 67 passam a ter os trechos abaixo discriminados :

PA. 1: Abaetetuba — Moju — Acará — BR. 010 — Irituia — Capitão Poço — Garrafão — BR. 316;

PA. 2: Baião — Mocajuba — Tomé-Açu — Paragominas;

PA. 16: Vigia — Santa Izabel do Pará — Bujaru;

PA. 27: BR. 316 — Ourém — São Miguel do Guamá;

PA. 31: 3 de Outubro — São Domingos do Capim — Colônia 2 de Junho — BR. 010;

PA. 67: BR. 316 — Tentugal — PA. 25.

Art. 3.º A presente Resolução será submetida à homologação do Senhor Governador do Estado e será encaminhada à superior consideração do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 7 de março de 1972.

Eng.º Augusto Ebremer de Bastos Meira
 Presidente

(G. — Reg. n. 962)

DECRETO N. 7879 DE 16 DE MARÇO DE 1972

Reajusta a gratificação de presença e a representação mensal dos membros do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Ficam majoradas em 20% (vinte por cento), a partir de 1.º de janeiro de 1972, a gratificação de presença e a representação mensal do Presidente, Vice-Presidente e de mais membros do Conselho Rodoviário Estadual, fixadas pelo Decreto n. 7.412, de 14 de janeiro de 1971

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
 Governador do Estado
 Georgenor de Sousa Franco
 Secretário de Estado de Governo
 (G. — Reg. n. 962)

DECRETO N. 7.880 DE 16 DE MARÇO DE 1972

Majora Jetons e Representação dos membros do Conselho Estadual de Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e tomando em consideração os termos do ofício n. 066/72-CEC-GO, de 28.02.72;

CONSIDERANDO que de acordo com o parágrafo 5.º do artigo 12, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto n. 6.514, de 24.01.69, a Representação e a Gratificação de presença dos membros desse Colegiado serão fixados por Decreto Governamental,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Ficam majorados em vinte por cento (20%) sobre os atuais níveis, os Jetons e a Representação mensal dos membros do Conselho Estadual de Cultura, a partir de 1.º de janeiro de 1972.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
 Governador do Estado
 Georgenor de Sousa Franco
 Secretário de Estado de Governo
 (G. — Reg. n. 932)

PORTARIA N. 1.872 DE 16 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria n. 1.798, de 26 de janeiro p. findo, nas partes referentes aos valores das "Subvenções Sociais — Instituições Privadas" e "Diversos com crédito próprio", para fixar em Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) e Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), as cotas mensais da Sociedade "EUNICE WEAVER", do Pará e do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará, a partir do corrente mês de março.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
 Governador do Estado
 (G. — Reg. n. 962)

PORTARIA N. 1.873 DE 16 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Curuçá, para atender as despesas com a realização de obras públicas correndo a respectiva despesa à conta da Atividade: 107.23.18.01.2.062 — Contribuições a Diversas Entidades, do Orçamento Analítico do Gabinete do Secretário da aludida Secretaria, observada a seguinte codificação orçamentária :

- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
 4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
 4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
 4.3.7.4 DIVERSAS

— Outras contribuições

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
 Governador do Estado

PORTARIA N. 1.874 DE 16 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Paragominas, para atender as despesas com a realização de obras públicas correndo a respectiva despesa à conta da Atividade: 107.23.18.01.2.062 — Contribuições a Diversas Entidades, do Orçamento Analítico do Gabinete da aludida Secretaria, observada a seguinte codificação orçamentária :

- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
- 4.3.7.4 DIVERSAS

— Outras contribuições

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 962)

PORTARIA N. 1.875 DE 16 DE MARÇO DE 1972
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a efetuar os pagamentos abaixo, observados os respectivos Orçamentos Analíticos :

a) Ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), à conta do Projeto : 112.50.03.12.1.066 — Reequipamento das Organizações Militares da P.M.E., atendida a seguinte codificação orçamentária :

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.3.7 DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

b) Ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado Cr\$ 144.204,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quatro cruzeiros), à conta do Projeto : 112.50.08.12.1.065 — Aquisição de viaturas para equipamento da segurança proporcionada pela PME, atendida a seguinte codificação :

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.3.4 AUTOMÓVEIS, AUTOCAMINHÕES, ETC.

c) Ao Gabinete do Secretário da SEGUP, Cr\$ 43.261,20 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e hum cruzeiros e vinte centavos), à conta da Atividade : 111.45.08.01.2.094 — Coordenação das Atividades e Projetos de responsabilidade da Secretaria :

d) Às Delegacias Policiais da SEGUP, Cr\$ 23.840,80 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta centavos) à conta da Atividade : 111.47.08.12.2.096 — Execução das medidas necessárias à manutenção da ordem pública, e outras atividades que lhe são pertinentes;

e) À Delegacia Estadual de Trânsito da SEGUP, Cr\$ 43.261,20 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e hum cruzeiros e vinte centavos), à conta da Atividade : 111.48.08.12.2.097 — Execução das Atividades concernentes à fiscalização, segurança e normas de atividade no Estado.

As despesas referidas nas alíneas C, D e E, deverão ser atendidas pela dotação orçamentária a seguir mencionada :

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.3.4 AUTOMÓVEIS, AUTOCAMINHÕES ETC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 962)

PORTARIA N. 1.876 — DE 16 DE MARÇO DE 1972
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Delegar poderes ao titular da Secretaria de Estado de Educação para renovar, quando for o caso, os contratos firmados por servidores com a mencionada Secretaria, podendo, igualmente, determinar a efetivação de novos contratos, quando presentes as necessidades do serviço, obedecidos os requisitos legais e, principalmente, as limitações orçamentárias, da rubrica própria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 962)

PORTARIA N. 1.877 — DE 16 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

AUTORIZAR à Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Marabá, como auxílio do Governo do Estado, a fim de possibilitar a liberação de uma área de terras do citado Município destinada ao Ministério do Exército, corrente a respectiva despesa à conta da Atividade : 107.23.17.01.2.057 — Contribuição do Estado à programas desenvolvidos pelos Municípios, do Orçamento Analítico do Gabinete da aludida Secretaria, observada a seguinte codificação orçamentária.

4.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.4 INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 962)

PORTARIA N. 1.878 — DE 16 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Autorizar à Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos e noventa cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Tucuruí, para atender as despesas com a realização de obras públicas, correndo a respectiva despesa à conta da Atividade : 107.23.18.01.2.062 — Contribuições à Diversas Entidades, do Orçamento Analítico do Gabinete da aludida Secretaria, observada a seguinte codificação orçamentária :

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

4.3.7.4 DIVERSAS

— Outras Contribuições

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 962)

PORTARIA N. 1.879 — DE 16 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando os termos do Aviso GB n. 77, de 18 de fevereiro p. findo, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, interino,

R E S O L V E :

Autorizar à Secretaria de Estado da Fazenda, a transferir

a partir do mês de março em curso e até decisão em contrário, da conta Receita Geral do Estado, no Banco do Estado do Pará S/A, para a conta Governo do Estado do Pará — Fundo de Participação dos Estados, no Banco do Brasil S/A, a quantia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para cobertura de igual valor, que, nos termos do Aviso GB-29J, de 8 de setembro de 1971, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, será retido pelo Banco do Brasil S/A, quando da entrega a este Estado, das cotas mensais do aludido Fundo.

A quantia em apreço deverá ser levada a crédito do Tesouro Nacional, a título do reembolso do anal prestado pelo Governo do Estado Federal à Paraense de Transportes Aéreos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 962)

PORTARIA N. 1880 DE 16 DE MARÇO DE 1972.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Autorizar à Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, como auxílio do Governo do Estado, nas despesas de recuperação de uma ambulância do município, correndo a respectiva despesa à conta da Atividade: 107.23.17.01.2057, Contribuição do Estado à programas desenvolvidos pelos Municípios do Orçamento Analítico do Gabinete da aludida Secretaria, observada a seguinte codificação orçamentária:

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.2.0.0 Transferências Correntes
- 3.2.1.0 Subvenções Sociais
- 3.2.1.4 Instituições Municipais

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 962)

PORTARIA N. 1881 DE 16 DE MARÇO DE 1972.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento ao Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará, da quantia de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), à conta da Atividade: 107.23.01.07.2.028: — Serviços relacionados com o pagamento de despesas de exercícios anteriores, do Orçamento Analítico do Gabinete daquela Secretaria, devendo ser observada a seguinte codificação orçamentária:

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.5.0 Despesas de Exercícios Anteriores

A quantia acima destina-se a atender as despesas a que se refere o ofício n. 4.º/72-GE n.º 02./72, de 14 do mês em curso, do Provedor do aludido Hospital, vedada qualquer outra aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 962)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPrensa Oficial do
Estado

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente Edital, fica o diarista equiparado CARLOS DE MELO SOBRINHO. Linotipista, notificado a reassumir o exercício do seu cargo, do qual se acha afastado sem motivo justificado, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data da publicação deste sob pena de findo esse prazo ser dispensado por abandono de cargo, na conformidade do que dispõe o artigo 186, item II, da lei n.º 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

IMPrensa Oficial do Estado, 16 de março de 1972.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO — Diretor Geral

(G. Reg. n. 939 — Dias — 17 — 18 — 21 — 22 — 23 — 24, 25, e 29 [03/72])

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

FUNDAÇÃO IBGE

PORTARIA N. 1

O Diretor do Departamento Estadual de Estatística do Pará, usando de suas atribuições, e,

Considerando que pela Portaria número 1855 de 3 de março de 1972, do Exmo. Senhor Engenheiro José de Leão Guilhon, Digníssimo Co-

vernador do Estado, baseado no ofício número DIE/056/72 de 02.03.72, desta Diretoria, concedeu licença a serventúria Miracy Nunes dos Santos, ocupante efetiva do cargo de Estatístico, Padrão J, lotado neste Departamento Estadual de Estatística, e chefiando a 1ª. Seção (Seção de Estatística para Fins Militares) SEFM, neste mesmo Departamento de Estatística, para frequentar o Curso Intensivo de Estatística, do nível médico, ministrado na Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE), no Estado da Guanabara, no período de 6 de março a 15 de julho do ano em curso de 1972.

RESOLVE:

Designar a serventúria Ruth Lima Abreu, ocupante efetiva do cargo de Estatístico — Auxiliar, Padrão E, lotado neste Departamento Estadual de Estatística, para Chefiar a 1ª Seção (Seção de Estatística para Fins Militares) SEFM, durante o impedimento da serventúria Miracy Nunes dos Santos.

Departamento Estadual de Estatística do Pará, 6 de março de 1972.

Dê-se ciência, cumpra-se publique-se.

ORION KLAUTAU

Diretor

(G. Reg. n. 960)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 36 — DE 8 DE
MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a informação do Tesoureiro do Departamento de Despesa, constante do ofício n. 03 de hoje,

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos do parágrafo 1.º, do artigo 2.º do Decreto n.º 6627, de 23 de abril de

1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a cinquenta por cento (50%) dos vencimentos do servidor Cláudio Sales de Oliveira lotado no Gabinete desta SEFA e servindo na Tesouraria do Departamento de Despesa, que assim fica subordinado ao estabelecido pelo parágrafo 2.º do artigo 1.º do Decreto 6627/69, citado, ficando a cargo do Tesoureiro do referido Departa-

mentos a fiscalização dos serviços a serem prestados.

A presente Portaria produzirá os seus efeitos financeiros a partir de 3 de fevereiro de 1972.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 8 de março de 1972.

Gen. R-1 — Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. r. 937)

PORTARIA N. 38 — DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que no mes de fevereiro p. passado, o Departamento de Receita escriturou como TAXA RODOVIÁRIA arrecadada e referente ao exercício de 1972, a quantia de

Cr\$ 292.053,61 (duzentos e dois mil, cinquenta e três cruzeiros e sessenta e um centavos) sendo Cr\$ 180.888,32 (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos) na Capital e

Cr\$ 111.165,61 (vinte e um mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e um centavos) no Interior; como TAXA RODOVIÁRIA FEDERAL do exercício de 1969, Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), da Capital, e que dessa arrecadação recolheu ao BEP, em favor do Estado a quantia de Cr\$ 121.228,57 (cento e vinte e hum mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos) e ao Banco do Brasil S. A., em favor do DNER Cr\$ 80.975,36 (oitenta mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos);

Considerando que somente agora, no mes de março corrente é que a Delegacia Estadual de Trânsito informou em ofício n. 120/72—GA de 07.03.72, que do total escriturado pelo Departamento de Receita como TAXA RODOVIÁRIA do corrente exercício, na Capital, as parcelas de Cr\$ 15.772,16 (quinze mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos) e

Cr\$ 327,22 trezentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e dois centavos) são de TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA, porém dos exercícios de 1971 e 1970 respectivamente, e como tal, per-

tencentes integralmente ao DNER;

Considerando que, por isso, foi depositada a maior no BEP, em favor do ESTADO, Cr\$ 5.659,63 (nove mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e três centavos), correspondente a 60% da quantia de Cr\$ 16.099,38 (dezesseis mil, noventa e nove cruzeiros e trinta e oito centavos) soma da TRU de 1971 e 1970,

R E S O L V E:

1 CORRIGIR a arrecadação da TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA do corrente exercício, no mes de fevereiro, do seguinte modo:

TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA DE 1972

a) Capital 164.788,94

b) Interior 21.165,61 185.954,55

TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA DE 1971

Capital 15.772,16

TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA DE 1970

Capital 327,22

TAXA RODOVIÁRIA FEDERAL DE 1969

Capital 150,00

TOTAL RECO

LHIDO AO DR 202.203,93

2 Determinar que o Departamento de Despesa emita contra a conta GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA, um cheque em favor do Banco do Brasil S. A., para depósito na conta TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA — DNER — 40%, no valor de Cr\$ 5.659,63 (nove mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e três centavos), correspondente a 60% da quantia de Cr\$ 16.099,38 (dezesseis mil, noventa e nove cruzeiros e trinta e oito centavos) depositada a maior no BEP pelo motivo exposto no Considerando.

3 O Departamento de Receita tome conhecimento e providencie os lançamentos contábeis necessários a regularização da escrituração da TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA, arrecadada no mes de fevereiro de 1972.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 13 de março de 1972.

Gen. R-1 — Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N. 39 — DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Decreto n. 6.906, de 31 de dezembro de 1969, que regulamentou o Decreto-Lei n. 144, de 30 de dezembro de 1969,

Considerando que a arrecadação da TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA referente ao mes de fevereiro findo, escriturada pelo Departamento de Receita é de Cr\$ 185.954,55 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), sendo Cr\$ 164.788,94 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa e quatro centavos) na Capital e Cr\$ 21.165,61 (vinte e hum mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e hum centavos) no Interior.

R E S O L V E:

Determinar que os sessenta por cento (60%) do montante da TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA do mes de fevereiro de 1972, no valor de Cr\$ 111.572,73 (cento e onze mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e três centavos), de acordo com o art. 60. do Decreto n. 6.906, de 31 de dezembro de 1969 seja assim distribuída:

a) Secretaria de Estado de Segurança Pública, a quantia de Cr\$ 18.595,45 (dezoito mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta e cinco centavos), correspondente a 10% do total arrecadado no referido mes (inciso I, do art. 60. do Decreto n. 6.906/69);

b) Departamento de Estradas de Rodagem, a quantia de Cr\$ 55.786,36 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta e seis centavos), correspondente a 60%

do saldo de Cr\$ 92.977,28 (noventa e dois mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e oito centavos) (Cr\$ 111.572,73 — Cr\$ 18.595,45);

c) Prefeitura Municipal de Belém, a quantia de Cr\$ 26.366,23 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte e três centavos), correspondente a 40% do saldo da quantia de Cr\$ 92.977,28 (noventa e dois mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e oito centavos) (Cr\$ 111.572,73 — Cr\$ 18.595,45), abata da quantia de Cr\$ 7.438,18 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e dezoito centavos), destinada a SEGUP para atender os encargos da DET (inciso II, letra "c", art. 60. do Decreto n. 6.906/69) e da de Cr\$ 3.386,51 (três mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta e hum centavos) destinada aos municípios do interior que proporcionaram a arrecadação do Interior e referida no Considerando.

d) Secretaria de Estado de Segurança Pública, a quantia de Cr\$ 7.438,18 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e dezoito centavos) referida na alínea anterior.

Os municípios do Interior que proporcionaram a arrecadação da TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA no mes de fevereiro findo, foram os abaixo mencionados, com as parcelas a seguir indicadas seguidas das importâncias que percentualmente lhes cabe na distribuição das aludidas parcelas do total de Cr\$ 3.386,51 (três mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta e hum centavos) mencionado na letra "c", correspondente a 20% sobre a arrecadação do Interior deduzida do percentual destinada a SEGUP, no valor de Cr\$ 7.438,18:

Municípios

Altamira 869,00

Bragança 2.406,00

Capanema 784,00

Castanhal 2.312,42

Igarapé Açu 321,20

Maraçá 1.860,00

Santa Isabel do Pará 5.618,00

Santarém 4.610,69

Soure 130,00

Tomé-Açu 1.254,30

TOTAL Cr\$ 21.165,61

Q. Distribuída

159,04

384,96

425,44

529,98

51,39

297,60

698,68

731,71

26,80

290,71

Cr\$ 3.386,51

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. do Tribunal de Contas do Estado),

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 13 de março de 1972.

Gen. R-1 — Rubens Luzio Vaz Secretário de Estado da Fazenda (G. Reg. n. 937)

FORNARIARIA N. 40 — DE 14 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tomando na devida consideração as instruções constantes do ofício Circular n. 3/72, de 3.03.72, do Colendo Tribunal de Contas do Estado, relativa a declaração de variação patrimonial, estabelecida pelo artigo 69, § 4o. do Decreto-Lei Estadual n. 29, de 18.06.69, (Lei Orgânica

R F S O L V E:
Determinar que todo funcionário da Secretaria de Estado da Fazenda, que exerça cargo em Comissão ou de Chefia que lidar com dinheiro ou bens públicos, apresente aquele órgão, até o dia trinta (30) de abril de 1972, a declaração anual de variação Patrimonial com a firma reconhecida por cartório público.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 14 de março de 1972.

Gen. R-1 — Rubens Luzio Vaz Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 937)

ANÚNCIOS

COLBRASA — COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Sede: — Av. Independência, 1045 — Belém-Pará
Assembléia Geral Ordinária

— EDITAL —

De ordem do senhor Presidente e nos termos do artigo 17o. dos Estatutos Sociais, ficam os senhores acionistas da COLBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S.A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na sede da Sociedade, à Avenida Independência, 1045, em Belém-Pará, às 9 horas do dia 23 de abril de 1972, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:—

- 1—Eleição da Diretoria;
- 2—Eleição do Conselho Fiscal;
- 3—Balanço correspondente ao exercício de 1971;
- 4—Conta de Lucros e Perdas do mesmo período;
- 5—Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

a) GERALDO DE ANDRADE CARVALHO Jr.
Diretor-Financeiro
(T. n. 17.861 — Reg. n. 857 — Dias 17, 18 e 21.3.1972)

L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S.A.

Assembléia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de L. Figueiredo Navegação S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua Gaspar Viana, n. 361, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 10 horas do dia 24 de março de 1972, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) alteração do número de Diretores;
- b) reforma parcial dos estatutos sociais; e
- c) outros assuntos de interesse social.

Belém, 9 de março de 1972.

a) João Baptista Leopoldo Figueiredo
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 845 — Dias 17, 18 e 21—3—1972)

HÓTEIS DO PARÁ S.A.

C.G.C.M.F. — 04.916.482

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas de HÓTEIS DO PARÁ S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede desta Sociedade, nesta Capital, na Praça da República, 718, às 11,00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971;
- b) Eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

AVISO: Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém (Pará). 15 de março de 1972.
A Diretoria
JOSÉ TJURS
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 862 — Dias — 17, 18 e 21.3.72)

SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S. A.

C.G.C. 04.924.106|001

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Av. 16 de Novembro 427, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo, 99, do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1971.

Belém, Pa., 15 de março de 1972

a) A Diretoria
(Ext. Reg. n. 852 — Dias — 17, 18 e 21.3.72)

BANCO CENTRAL DO BRASIL (MODULO DE PUBLICAÇÃO)

BALANÇETE GERAL, EM 29 DE FEVEREIRO DE 1972

GLOBAL

— ATIVO —

DISPONIVEL	5.252.473,68
REALIZAVEL	—
EMPRESTIMOS	—
A Produção	39.003.123,03
Ao Comércio	17.429.676,63
A Atividades Não Especificadas	11.934.712,19
A Entidades Públicas	25.545.105,00
A Instituições Financeiras	—
Em Letras Hipotecárias	93.912.616,85

— PASSIVO —

NAO EXIGIVEL	—
CAPITAL:	10.000.000,00
De Domiciliados no País	—
De Domiciliados no Exterior	10.000.000,00
Aumento de Capital	6.000.000,00
Correção Monetária do Ativo	—
Reservas e Fundos	5.093.501,31
	21.093.501,31

CUTRÓS CREDITÓS	
Banco Central — Recolhimentos	2.000.835,33
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação e a Receber	6.370.777,63
Acumulação Sobre Cambiais e Cotações de Câmbio	—
ACTIVIDADES — Capital a Realizar	1.190.104,15
Comitês dependentes no País	—
MATRIZ, Departamentos e Correspon- dentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras	—
MATRIZ, Departamentos e Correspon- dentes no Exterior — Em Moeda Nacional	—
Departamento no País	121.090.000,78
Outras Contas	16.876.089,37
	<u>147.577.857,31</u>

VALORES E BENS

Títulos à Ordem do Banco Central ..	1.507.405,49
Outros Valores	544.489,29
B e n s	<u>2.051.894,78</u>
	439.013,87
	<u>243.981.332,31</u>

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imó- veis em Construção	7.294.287,74
Móveis, Utensílios e Almoarifado	2.447.888,12
Instalação da Sociedade	—
Sistema de Comunicação	—
Sistema de Mecanização Avançada	—
Sistema de Segurança	32.262,00
	<u>9.774.437,86</u>

RESULTADO PENDENTE	2.026.495,48
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	<u>55.143.759,24</u>
	Cr\$ 316.178.549,07

DIRETORES

- a) Jesus do Bonfim Mário de Medeiros
- a) Nestor Freire Arnaud
- a) Kriber Henriques Alvares
- a) Heveraldo Stelto de Oliveira e Silva

- VISTO DO CONSELHO FISCAL
- a) Edmundo Moura
- a) Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral
- a) Marilda Wanderley Coelho Vianna

EXIGIVEL	
ATIVIDADES	
Ativo a curto prazo	
Do Público	22.355.981,78
De Domiciliados no Exterior	—
De Entidades Públicas	38.666.172,95
	<u>61.022.154,73</u>
A médio prazo	
DO PÚBLICO:	
— A Prazo Fixo	—
— Com Correção Moneta- ria	5.557.913,48
De Entidades Públicas	—
	<u>5.557.913,48</u>
	<u>66.580.068,21</u>

CUTRAS EXIGIBILIDADES

Cheques e Documentos a Liquidar	578.594,88
Carteira Fletuada, em Trânsito	501,36
Carteiras de Pagamento	18.086.186,76
Correspondentes no País	97.675,27
MATRIZ, Departamentos e Correspon- dentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras	—
MATRIZ, Departamentos e Correspon- dentes no Exterior — Em Moeda Nacional	—
Departamentos no País	101.707.221,91
Outras Contas	4.731.330,44
	<u>125.201.560,62</u>

CERIGACOES (Especiais)

Recursos por Conta do Tesouro Nacional	149.555,09
Empréstimos e Empréstimos no Banco Central	910.000,00
Depósitos Obrigatórios — FGTS	864.556,30
Operações por Refinanciamento e Re- passes Oficiais	42.781.443,71
Outras Contas	492.373,34
	<u>45.197.928,44</u>
	<u>236.979.557,27</u>

RESULTADO PENDENTE	2.961.731,25
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	<u>55.143.759,24</u>
	Cr\$ 316.178.549,07

Local e data: Belém (Pá), 29 de fevereiro de 1972. CIRC. 114—BANCENTRAL
 a) João da Silva Borges
 Contador — Registro 0393
 Estado do Departamento de Contabilidade e
 Administração. (Ext. — Reg. n. 841. — Dia 21.3.72)

CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A.
"RELATÓRIO DA DIRETORIA"

Senhores Acionistas:

Em conformidade com as disposições legais, vimos submeter à apreciação dos Senhores Acionistas, o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas seguido do Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, referente ao exercício de 1971.

Pe los referidos documentos os Senhores Acionistas, poderão constatar que as atividades da Sociedade, prosseguiram no seu ritmo normal, revelando sólido equilíbrio de negócios.

Agradecendo o apoio que sempre nos têm dado os Senhores Acionistas, nos oferecemos a prestar quaisquer esclarecimentos com base no referido Balanço, bem como nesses livros contábeis e documentos, ficarão à disposição dos senhores para o julgamento que se tornar necessário em relação às contas apresentadas.

Belém, 18 de fevereiro de 1972.

RODOLPHO PEREIRA DOURADO NETO — C.P.F. n. 000261402
ALBERTO RIBEIRO VALLE — C.P.F. n. 000341262

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONIVEL		NAO EXIGIVEL	
Caixa	108.874,67	Capital Social	5.498.000,00
Fundos em Trânsito	73.553,44	Reserva Legal	209.025,64
Bancos	631.853,91	Reserva p/Manutenção do Capital de Giro Proprio	240.000,00
		Lucros Suspensos	14,33
			5.947.039,97
REALIZAVEL — Curto Prazo		Fundes:	
Clientes Gerais	6.049.555,59	Depreciação de Móveis e Utensílios	23.861,22
Contas Correntes	2.440.260,87	Depreciação s/Reavaliação de Móveis e Utensílios	2.595,42
Promissórias a Receber	84.148,68	Depreciação de Máquinas e Equipamentos	2.139.484,86
C/Financiamento Consórcio Geveia — Conterpa	62.099,08	Depreciação s/Reavaliação de Máquinas e Equipamentos	275.095,64
Amo xarifado — Existências	462.936,27	Depreciação s/Veículos	448.912,30
Imóveis à Venda	704.000,00	Depreciação s/Reavaliação de Veículos	63.208,80
Mercadorias a Receber	40.926,17		2.953.158,24
	9.843.926,66		8.900.198,21
— Longo Prazo			
Clientes Gerais	28.843,62		
	9.872.770,28		
IMOBILIZADO — Financeiro		EXIGIVEL — Curto Prazo	
Cauções	369.240,43	Fornecedores	1.074.925,48
Depósito p/Investimentos — Dec.-Lei n. 157	2.092,64	Promissórias a Pagar	1.055.000,00
Ações e Títulos Diversos	58.582,56	Obrigações Sociais	58.612,87
Consórcio Geveia — Conterpa C/Capital	50.000,00	Banco C/Financiamento Imobiliário	4.559.291,64
Aplicações à SUDAM	94.998,50	Obrigações a Pagar	947.929,25
Embraer	1.218,50	Contas Correntes	435.055,05
	576.133,63		8.130.814,29
— Técnico			
Prédios e Terrenos	1.086.627,72	— Longo Prazo	
Instalações	1.569,41	Fornecedores de Máquinas	372.000,00
Móveis e Utensílios	121.325,04	Obrigações a Pagar	44.391,80
Máquinas e Equipamentos	4.454.649,77	Banco C/Especial	97.000,00
Ferramentas e Utensílios	18.577,72		513.391,80
Veículos	652.969,73		8.044.206,09
	6.335.719,39		
— Bens C/Reavaliação			
S/Móveis	1.680.651,49		
S/Imóveis	292.293,20		
	1.972.944,69		
	8.864.797,71		
TRANSITÓRIO		TRANSITÓRIO	
Instalações Telefônicas — Cotemhel	6.300,00	Receitas Antecipadas	12.477,32
Imposto de Renda na Fonte — Dec.-Lei 401	74.065,07	Lucros e Perdas	2.124.589,79
			2.137.067,11
			19.681.471,41

Contas a Classificar	14.350,27	109.621,40
Despesas Reembolsáveis	14.906,06	19.681.471,41
ATIVO REAL:		
CONTAS DE COMPENSAÇÕES		
Contratos de Construção	23.805.950,05	23.805.950,05
Compras Contratadas	605.423,53	605.423,53
Diversas	2.080.239,65	26.491.613,23
TOTAL GERAL:	Cr\$ 46.173.084,64	Cr\$ 46.173.084,64

Belém, 31 de dezembro de 1971.
 a) **RODOLFO PEREIRA DOURADO NETO** — Diretor
 C.P.F. N. 000261402

Belém, 31 de dezembro de 1971.
 a) **RAIMUNDO OLIVEIRA PACHECO**
 Téc. Cont.—C.R.C.Pa. 1567
 C.P.F. N. 001186642

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

D É B I T O		C R É D I T O	
OBRAS E SERVIÇOS			
CUSTO NO EXERCÍCIO:			
Material, Mão de Obras, Manutenções, Despesas Indiretas, Depreciação de Veículos, Máquinas e Equipamentos	15.005.118,59	Das Operações do Objeto Social	18.566.845,59
Ratêo Administrativo: — de Gastos Gerais, Despesas Diretivas, Despesas C/Pessoal, Despesas Financeiras, Despesas Eventuais, Despesas Tributárias, Despesas c/Depósito	1.244.107,44	RENDAS DIVERSAS: Receitas Diversas, Descontos de Fornecedores, Juros de Mora Recebidos, Resultado s/Mercadorias	107.575,61
SUB-TOTAL	16.249.226,03	RECEITAS EVENTUAIS:	
DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS		Recuperações Diversas	63.846,91
Fundo de Reserva Legal	124.452,09	TOTAL GERAL: —	Cr\$ 18.738.267,91
Fundo p/Manutenção do Capital de Giro Próprio	240.000,00		
Saído à Disposição da Assembleia Geral	2.124.589,79		
TOTAL GERAL: —	Cr\$ 18.738.267,91		

Belém, 31 de dezembro de 1971.
 a) **RODOLFO PEREIRA DOURADO NETO** — Diretor
 C.P.F. N. 000261402

Belém, 31 de dezembro de 1971.
 a) **RAIMUNDO OLIVEIRA PACHECO**
 Téc. Cont.—C.R.C.Pa. 1567
 C.P.F. N. 001186642

PARECER DO CONSELHO FISCAL
 No exercício de nossas atribuições, nós abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., examinamos o Inventário de Materiais, Relatório da Diretoria, Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971 e encontramos tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual, somos urtânimes em afirmar que os citados documentos devem ser aprovados pelos Senhores Acionistas, em Assembleia Geral Ordinária.

Belém, 21 de fevereiro de 1972.
 a) **Hector da Silva Nunes**
 C.P.F. n. 001311212

Belém, 21 de fevereiro de 1972.
 a) **Maurílio Pereira da Silva**
 C.P.F. N. 000157332

OBS: — O presente Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas foram transcritos às fôlhas 152 e 153 do Diário Copiador n. 8 de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.
 (T. n. 17.847. — Reg. n. 792. — Dia 21.3.72)

**COBRASA — COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES
BRASILEIRAS S.A.**

Sede: — Av. Independência, 1045 — Belém-Pará
Assembléia Geral Ordinária

—EDITAL—

De ordem do senhor Presidente e nos termos do artigo 17º dos Estatutos Sociais, ficam os senhores acionistas da COBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S.A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na sede da Sociedade, — à Avenida Independência, 1045 — em Belém-Pará, às 14 horas do dia 28 de abril de 1972, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:—

1—Eleição da Diretoria;

2—Eleição do Conselho Fiscal;

3—Balanço correspondente ao exercício de 1971;

4—Conta de Lucros e Perdas do mesmo período;

5—Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Belém-Pará, 13 de março de 1972.

a) GERALDO DE ANDRADE CARVALHO Jr.

Diretor—Executivo

(T. n. 17.862 — Reg. n. 856 — Dias 17, 18 e 21/3/1972)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

C.G.C. (MF) 04.953.915/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:—

— Com elevada satisfação, voltamos mais uma vez a presença de Vossas Senhorias com a finalidade de submetemos à sua apreciação o balanço anual de nossa empresa, encerrado em 31 de dezembro de 1971.

— Dando continuidade a nossa tarefa de implantação da Fábrica de Cimento Monte Alegre, queremos realçar que o exercício de 1971, tornou-se mais um ano de importância ao alcance dos nossos objetivos, porquanto, através de muita tenacidade foram vencidas determinadas metas constantes do projeto, aprovado pela SUDAM, através do Parecer n. 024/69/DAP/DI, em 19 de março de 1969.

— Da referida implantação, as obras de construção civil já apresentam as preliminares concluídas como também as principais, sendo estas iniciadas em 1970, abrangendo os silos de cimento com 30 metros de altura, porto de atracação (com extensão de 200 metros) em concreto ciclópico e

as bases do prédio de ensacamento,

— Do valor total do equipamento (US\$ 2.927.764,00), conforme o contrato e Guia de Importação n. 3/70/637, de 28 de outubro de 1970, já transferimos, através de Carta de Crédito, para a Romênia, 15% (quinze por cento) do valor acima mencionado.

— Em setembro do ano em apreciação, os membros da Diretoria da Monte Alegre, tiveram a oportunidade de viajarem à Bucharest, Romênia; oportunidade em que discutiram com os técnicos da Tehnocim os detalhes do projeto definitivo da fabricação dos equipamentos: como também, definiram o cronograma de embarque das seções do conjunto fabril. A reunião entre a Diretoria da empresa, os técnicos e representantes do Governo da Romênia, constituiu mais um passo em direção ao cumprimento do contrato firmado entre as partes interessadas.

— Em 08 de julho de 1971, o capital da sociedade foi elevado para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). O acontecimento foi motivado pelo interesse da Diretoria da empresa sentir a necessidade de recorrer a outras fontes de financiamento, objetivando imprimir maior ritmo à implantação da fábrica, porquanto, cada vez mais se acentuam as dificuldades em arremontarmos recursos oriundos de Incentivos Fiscais (Dec. Lei n. 756/69), face a atual conturbação em que se encontra o Mercado de Incentivos Fiscais. Desse modo, a empresa volta-se para buscar o amparo em outra forma de Incentivos Fiscais, ou seja, aquela com base no artigo 14, razão pela qual, apresentou ao Banco Central do Brasil requerimento para o seu registro na GEMEC.

— Em decorrência do novo aumento de capital, os recursos próprios da empresa que em 1971 apresentavam 90% (noventa por cento) integralizados passaram, no final do exercício, a representar 73% (setenta e três por cento).

— Sendo o que temos a informar, aproveitamos o ensejo para colocarmos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para prestar todos e quaisquer esclarecimentos complementares quanto aos seus interesses ligados à implantação da Fábrica de Cimento Monte Alegre.

Belém-Pará, 8 de março de 1972.

aa) EDUARDO LINS — Diretor Presidente

CPF — 050291807

ANTONIO JOSÉ F. GILLET

Diretor Comercial — CPF — 001207582

ROSOMIRO ARRAIS — Diretor Financeiro

CPF — 000267602

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

ATIVO

IMOBILIZADO

Jazidas e Terrenos	3.620.000,00	
Correção Monetária	1.476.000,00	
Móveis e Utensílios	24.823,80	
Benfeitoria nas jazidas	70.302,60	
Máquinas e Equipamentos — Fabricação	2.361.010,84	
Biblioteca	25,00	
Despesas de Implantação	209.654,80	
Construções Cíveis	2.326.898,50	
Despesas Diversas	982.654,55	
Veículos	15.727,00	11.086.097,09

DISPONIVEL

Caixa e Bancos		9.972,28
----------------------	--	----------

REALIZAVEL

Titulos a Receber	105.674,80	
Salário Família	15,40	
Contas Correntes	174.609,48	

Capital a Realizar			
Ações Ordinárias		1.963.450,00	
A Subscriver			
Ações Preferenciais — classe A			
A Subscriver	10.222.703,00		
Subscritas	1.173.518,00	11.396.221,00	
Ações Preferenciais — classe B			
A Subscriver		6.488.550,00	19.848.221,00
			20.128.520,68
PENDENTES			549.924,21
Valores a Amortizar			300,00
COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas			Cr\$ 31.774.814,26

PASSIVO**NÃO EXIGÍVEL****CAPITAL (AUTORIZADO)****Ações Preferenciais — classe A**

Integralizadas	5.033.779,00		
A Integralizar	10.222.703,00		
Pendência BASA	256.374,00		
Pendência SUDAM	917.144,00	16.430.000,00	

Ações Preferenciais — classe B

A Integralizar	6.488.550,00		
Integralizadas	11.450,00	6.500.000,00	

Ações Ordinárias

A Integralizar	1.963.450,00		
Integralizadas	5.106.550,00	7.070.000,00	30.000.300,00

Correção Monetária		1.476.000,00	31.476.000,00
--------------------	--	--------------	---------------

EXIGÍVEL

Titulos a Pagar		280.000,00	
Instituto de Previdência		1.602,48	
Contribuições do F.G.T.S. à Rec. Optantes		395,64	
Imposto de Renda, Desconto na Fonte		2.212,36	
Contas Correntes		14.303,78	298.514,26

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria			300,00
			Cr\$ 31.774.814,26

NOTA—Deixamos de apresentar o Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas, por ainda não estarmos em operação.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1971.

a) Eduardo Lins
Diretor Presidente
CPF—050291807

a) Antonio J. F. Gillet
Diretor Comercial
CPF—001207582

a) Rosomiro Arrais
Diretor Financeiro
CPF—000267602

a) HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
CRC (Pa) 2217 — DEC 0295739 — CPF 007856602

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, tendo examinado as contas e Balanço Geral, relativos ao exercício de 1971 e encontrando tudo em perfeita ordem, recomendamos suas aprovações pela Assembléia Geral Ordinária dos Senhores Acionistas.

Belém, Pará, 10 de março de 1972.

a) Orlando Souza Filho

a) Benedito José Carneiro Amorim

a) Tenyson Portelada Raposo

(Ext. Reg. n. 822 — Di. 21—3—1972)

ASO METAL S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Cumprindo determinação legal e estatutária, apresentamos à vossa consideração o Balanço Geral do exercício de 1971, bem como a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal. Esclarecemos que em nossa sede social permanecem à disposição de V. Sas. os documentos acima para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente

A DIRETORIA

BALANÇO DO ATIVO E PASSIVO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa e Bancos	943.747,51	I. N. P. S. — a Recolher	1.435,63
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Contas Correntes	1.487.395,00
Banco do Brasil S/A. — C/ Co-		Imposto de Renda R. na Fonte	406,90
brança	114.500,00		1.489.237,53
Salário Família a Receber	193,92	NÃO EXIGÍVEL	
Acionistas C/ Capital	245.303,00	CAPITAL SOCIAL:	
Importações Pendentes	1.725.215,20	Capital Autorizado	30.000.000,00
	2.085.212,12	Menos: Ações a Subscrever	26.747.324,00
			3.252.676,00
IMOBILIZADO		COMPENSAÇÃO	
Maquinismos e Equipamentos ..	29.594,87	Caução da Diretoria	
Ferramentas	696,30		100,00
Móveis e Utensílios	29.562,50		
Imóveis de uso Próprio	150.706,00		
Veículos	13.000,00		
Construções em Andamento	918.903,93		
Direitos S/ Linhas Telefônicas ..	4.125,00		
Pesquisas e Know-How	5.011,20		
Implantação do Projeto Indl ...	292.751,81		
	1.444.351,61		
PENDENTE			
Encargos de Instalações a Res-			
sarcir	268.602,29		
COMPENSAÇÃO			
Ações em Caução	100,00		
	Cr\$ 4.742.013,53		Cr\$ 4.742.013,53

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Despesas Administrativas	117.202,56	Encargos de Instalações a Ressarcir	117.094,96
		Receitas Diversas	107,60
	117.202,56		117.202,56

OTTO SERRANO DE NOLI VERGUEIRO
Diretor-Presidente
ALDO SERRANO DE NOLI VERGUEIRO
Diretor Vice-Presidente

ESCRITÓRIO MARIO PEIXOTO
Mário José de Oliveira Peixoto
Téc. Contabilidade — Reg. 1270 CRC-Pa.
C.P.F. 002201832

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal de ASO METAL S. A., abaixo assinados, em cumprimento ao item III do artigo 127 do Decreto-Lei 2.627, de 26.09.1940, após exame do relatório, Balanço Geral, conta de "Lucros e Perdas" e de todos os livros e documentos da Contabilidade, são de parecer que as operações do exercício findo em 31 de dezembro de 1971, devem merecer a aprovação dos senhores acionistas.

(a.a.) ORLANDINO VENTURA
Dr. JOSÉ CHAVES MULLER
ELIAS BENZECRY

(Ext. — Reg. n. 833 — Dia 21.3.72)

**COMPANHIA TÊXTIL DE
CASTANHAL****Aviso aos Acionistas**

Avisamos aos senhores acionistas da COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL, que se encontram a sua disposição na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei . . . 2627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas dessa sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de abril de 1972, às 14.00 horas, na sede social à avenida Presidente Vargas, 4267 — Castanhal (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1 — Leitura, discussão, e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;
 - 2 — O que ocorrer.
- Castanhal (PA), 16 de março de 1972.
- A DIRETORIA**
(Ext. Reg. n. 874 — Dias — 18, 21 e 22.3.72)

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S.A.**Aviso aos Acionistas**

Avisamos aos senhores acionistas da AGRO PECUÁRIA TAUÁ S.A., que se encontram a sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas dessa empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 de abril de 1972, às 9.00 horas, na sede social à rua XV de Novembro 226 — 14º andar, conjunto 1.411 — Belém (PA),

a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1 — Leitura, discussão, e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;
 - 2 — O que ocorrer.
- Belém, 16 de março de 1972.
- A DIRETORIA**
(Ext. Reg. n. 875 — Dias — 18, 21 e 22.3.72)

**ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL****(SECÇÃO DO ESTADO DO
PARÁ)**

De conformidade com o disposto no artigo 58 da lei 4.215, de 27 de abril de . . . 1963, faço público que requeram inscrição no quadro de advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Expedito Leal Ribeiro, Humberto Figueira Paiva, Ana Maria Crispino, Iracema Cassiano Viana, José Ribamar Loureiro Braga, Alcyr Monteiro Cecim, Wilson da Silva Lobato e no quadro de Estagiários, o acadêmico de Direito João Francisco Lins Maciel Borges:

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Pará, em 10 de março de 1972.

ARMANDO MARQUES GONÇALVES

1º Secretário
(T. n. 17866 — Reg. n. 881 — Dias — 18, 21, 22, 23 e . . . 24.3.1972)

**NAZARÉ DO ARAGUAIA
AGRÍCOLA E PECUÁRIA
S.A.**

C.G.C. — 05.426.754|001
Assembléia Geral Ordinária

Convocação
São convidados os senhores acionistas da NAZARÉ DO ARAGUAIA — AGRÍCOLA E PECUÁRIA S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 29 de abril de 1972, às 10 horas em

sua sede social situada em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de:

- a) deliberarem sobre o relatório, balanço e conta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971;
 - b) elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972 e fixarem os respectivos honorários;
 - c) outros assuntos de interesse social.
- Conceição do Araguaia, 7 de março de 1972.
- PAULO EMILIO GOMES DOS REIS**
Diretor
(T. n. 17.868 — Reg. n. 888 — Dias — 18, 21 e 22.3.1972)

**GALLIANO CEI,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO,
S.A.**

C.G.C. — 04.789.988|001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 25, em nossa sede social à trav. Marquês de Pombal, 44, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- a) — apreciação das contas da diretoria, relativas ao ano de 1971;
 - b) — o que ocorrer.
- Belém, 16 de março de 1972.
- GALLIANO CEI**
Diretor Presidente
(Ext. — Reg. n. 883 — Dias 18, 21 e 22.3.72)

**MÖLLER S.A.,
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E
REPRESENTAÇÕES**

C.G.C. n. 04.895.272
Assembléia Geral Ordinária

Convocação
Convidamos os senhores acionistas de MÖLLER S.A., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 10 horas de

dia 29 de março de 1972, na sede social à travessa Campos Sales, 63 — 4º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) A apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria; Balanço Geral; c) de "Lucros e Perdas"; e Parecer do Conselho Fiscal;
 - b) Eleição para preenchimento de duas vagas na Diretoria;
 - c) Eleição do Conselho;
 - d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - e) O que ocorrer.
- Belém, 6 de março de 1972.
- RUDOLPH MÖLLER**
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 864 — Dias — 17, 18 e 21.3.72)

**ROMARIZ, FISCHER S.A.
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
AGRICULTURA**

C.G.C. 04.895.264
Assembléia Geral Ordinária
Convocação
Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 29 de março de 1972, na sede social à travessa D. Pedro I, número 163 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria; Balanço Geral; conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
 - b) Eleição para preenchimento de vaga na Diretoria;
 - c) Eleição do Conselho Fiscal;
 - d) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal e "pro labore" da Diretoria;
 - e) O que ocorrer.
- Belém, 15 de março de 1972.
- RUDOLPH MÖLLER**
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 860 — Dias — 17, 18 e 21.3.72)

**NORTUBO S.A. — TUBOS
E PERFILADOS**
**SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
ORDINÁRIAS**

Convocação

Convidamos os senhores titulares de ações ordinárias de NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS, a exercerem seu direito de preferência de subscrição na emissão de 1.500 (hum mil e quinhentas) novas ações ordinárias autorizadas pela Diretoria da Empresa, em reunião de 21 de fevereiro de 1972, o que poderá ser efetuado, diariamente, no horário comercial, em nossos escritórios à Avenida Presidente Vargas, 351, conjunto 406, até o dia 10 de abril de 1972.

Belém PA, 11 de março de 1972.

AFONSO FURTADO DE LIMA — Diretor Presidente

(T. n. 17.867 — Reg. n. 887 — Dias — 18, 21 e 22.3.72)

CIA. MADEIREIRA SÃO MIGUEL

COMIG

C. G. C. — 04.971.941

— A V I S O —

Comunicamos que em nossa Sede Social à Avenida Alcindo Cacela, número 1866, Belém, Estado do Pará, nas horas de expediente normal, encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, os documentos de que trata o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas:

Relatório da Diretoria
Balço Geral encerrado em 31.12.71 e respectivos demonstrativos de Lucros e Perdas
Parecer do Conselho Fiscal

Lista de Acionistas que ainda não integralizaram as Ações e os números destas.

Belém (PA), 15 de março de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 867 — Dias — 17, 18 e 21.3.72)

**CONDUTORA DE
NEGÓCIOS S. A.
"CONDUSA"**

C.G.C. 04.931218 — Insc. Estadual 33456

**Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de CONDUTORA DE NEGÓCIOS S. A. (CONDUSA), para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 20 (vinte) de abril de 1972, às 18,00 horas, à Avenida Braz de Aguiar n. 478 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;
- Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a disposição, na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém (Pará), 15 de março de 1972.

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho

Diretor

(Ext. Reg. n. 851 — Dias — 17, 18 e 21.3.72)

**"FANORTE" — FAZENDAS DE
CRIAÇÃO NORTE DE MATO
GROSSO S. A.**

**Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam os Srs. Acionistas da Sociedade "FANORTE" — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S. A., convocados para participarem da Reunião da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 22 de abril de 1972, às 9,00 horas, em sua sede Social sita à Rua 15 de Novembro n. 226 — 14o. andar — conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- o relatório da Diretoria, Prestação de Contas, Balço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas do exercício de 1971;

- eleição da Diretoria;
- eleição do Conselho Fiscal;
- outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos também que se acham a disposição dos Srs. Acionistas, todos os livros, documentos, relatórios da Diretoria, Balço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, os quais poderão ser examinados.

A Assembleia se instalará em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de Acionistas.

Belém, 06 de março de 1972.

a) Ilegível

Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 855 — Dias — 17, 18 e 21.3.72)

**INDÚSTRIA BIOLÓGICA E
FARMACÊUTICA DA
AMAZÔNIA S.A.**

— I B I F A M —

C.G.C. — 04.932.265

— A V I S O —

Comunicamos que em nossa Sede Social à Avenida Alcindo Cacela, número 1866, Belém, Estado do Pará, nas horas de expediente normal, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos de que trata o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas:

Relatório da Diretoria
Balço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971 e respectivos demonstrativos de Lucros e Perdas.

Parecer do Conselho Fiscal.
Lista dos Acionistas que ainda não integralizaram as Ações e os números destas.

Belém (Pará), 15 de março de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 866 — Dias — 17, 18 e 21.3.72)

ACAPU AGRO

PECUÁRIA S.A.

Assembleia Geral

Ordinária

— Edital de Convocação —

Ficam convidados os senhores acionistas da ACAPU AGRO PECUÁRIA S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na

sede social, na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 15,00 horas do dia 14 de abril de 1972, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal;
- preenchimento de cargos vagos da diretoria;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e, fixação de seus honorários;

d) outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os senhores acionistas que se acham a disposição dos interessados, os documentos a que se refere o artigo 99 da lei de Sociedades Anônimas.

Conceição do Araguaia, 06 de março de 1972.

AMEDEU AUGUSTO PA-PA Diretor Presidente
(T. n. 17860 — Reg. n.

861 — Dias — 17, 18 e 21.3.1972)

HOTÉIS DO PARÁ S.A.

C.G.C.M.F. — 04.916.482

Assembleia Geral

Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas de HOTÉIS DO PARÁ S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede desta Sociedade, nesta Capital, na Praça da República, 718, às 9 horas do dia 24 (vinte e quatro) de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação de proposta da Diretoria, com Parecer do Conselho Fiscal, para o aumento do capital social em mais Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), mediante a utilização de uma parte do Fundo de Correção Monetária e emissão das correspondentes ações ordinárias e preferenciais;
- Alteração do estatuto social;
- Assuntos diversos.

Belém (Pará), 15 de março de 1972.

A Diretoria
JOSE TJURS — Diretor-Presidente.

(Ext. Reg. n. 886 — Dias 18, 21 e 22.3.72)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.

— A V I S O —

Estão à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, à avenida Presidente Vargas, 197 — 1º pavimento do Edifício Importadora nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 28 de setembro de 1940.

Belém, 18 de março de 1972.

a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 899 — Dias 21, 22 e 23.3.72)

JACUTINGA AGRO-PECUARIA S.A.

C.G.C. 05.427.414

Assembléa Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1972, às 10,00 horas, em sua sede social à Fazenda Jacutinga, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria, e fixação dos seus honorários;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os docu-

mentos a que se refere o artigo 99 do Decreto lei número 2627 de 26 de setembro de 1940. Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.
(a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 897 — Dias 21, 22 e 23.3.72)

CIMENTOS DO BRASIL S.A.

— C I B R A S A —

CGC—MF. N. 04.898.425

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir desta data acham-se a sua disposição em nosso Escritório à Travessa Padre Prudencio n. 90, os documentos a que alude o artigo 99 da lei das Sociedades Anônimas — Dec. 2.627, de 26.09.1940.

Belém, 18 de março de 1971.

a) DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 895 — Dias 21, 22 e 23.3.1972)

PORTUENSE, FERRAGENS S.A.

CGC — 04912242

Assembléa Geral Extraordinária

Convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem no dia 27 de março de 1972, às 10,00 horas, em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social à rua Conselheiro João Alfredo 166, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- reforma dos Estatutos Sociais e
 - o que ocorrer.
- Belém — Pará, 17 de março de 1972.
EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ
Presidente
(Ext. Reg. n. 894 — Dias 21, 22 e 23.3.72)

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

— C O T E L P A —
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 140. dos Estatutos Sociais da COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, COTELPA, convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléa Geral Extraordinária, às 15 horas, do dia 29 do corrente, na Sede da Companhia, sita à Rua 28 de Setembro, 252, para eleger o novo Diretor Administrativo.

Belém, Pa. 21 de março de 1972.

IRANES DE CARVALHO

Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 904 — Dias 21, 22 e 23.3.72)

CIA. AGRO-PECUARIA E INDUSTRIAL MARINGÁ — CAPIM

C.G.C.M.F. N. 04.952.891
Sociedade de Capital

Autorizado Cr\$ 2.300.000,00

São convidados os srs. Acionistas da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — Capim, a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, na sede da sociedade à Rua 13 de Maio, 82, sala 1402, nesta Capital, às 10 horas do dia 15 de abril de 1972, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1971;

b) Eleição da Diretoria, dos Membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação dos honorários para o exercício de 1972;

c) Assuntos correlatos.
Acham-se a disposição dos srs. Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 10 de fevereiro de 1972.

a) **Rodolfo Purpur**
Diretor

(T. n. 17.869 — Reg. n. 890 — Dias 21, 22 e 23.3.1972)

PECBRAS — CIA. PECUARIA BRASILEIRA

C.G.C. 04.797.395/001

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores

Acionistas da "PECBRAS"

— Cia Pecuária Brasileira, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, às nove horas do dia 30 de março de 1972, na sede social, a Avenida Independência, 1186, em Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:— a) Correção, cancelamento de subscrições de ações preferenciais de incentivos fiscais; b) outros assuntos de interesse social.

Belém, 17 de março de 1972.

a) **Antonio José Rosst Junqueira Vilela**

Dir. Presidente
(T. n. 17.870 — Reg. n. 893 — Dias 21, 22 e 23.3.1972)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CGC—05031620/001

Convidamos os srs. Acionistas para a Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se às nove (9) horas do dia 29 de março de 1972 em nossa sede social, à Rua da Municipalidade, n. 670, nesta cidade:

a) Apreciação e julgamento do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e contas relativas ao exercício de 1971;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1972;

c) O que ocorrer.
Belém-Pará, 23 de março de 1972.

a) **Carlos Lima Chamé**
Dir. Presidente

CPF—000569012
(Ext. Reg. n. 891 — Dias 21, 22 e 23.3.1972)

SOBRAL, IRMAOS S.A. COMERCIO E INDUSTRIA

— S I S A —

Cópia autêntica da ata da Assembléa Geral Ordinária de SOBRAL, IRMAOS S.A., realizada em 25 de fevereiro de 1972.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, às dezessete horas, na sede social, à rua da Olaria número 92, nesta cidade, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária

ria, os acionistas de SOBRAL, IRMAOS S.A., em número legal atendendo ao edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias 10, 17 e 24 deste mes, do teor seguinte: SOBRAL, IRMAOS S.A. (SISA) — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os senhores acionistas, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 do corrente às 17 horas, na sede social à rua da Olaria número 92, para deliberarem sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; fixação de honorários e o que ocorrer. Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei 2627, relativos ao Exercício de 1971, se encontram à disposição na sede social. Belém, 8 de fevereiro de 1972. A Diretoria. Abrindo a sessão o senhor Acácio de Jesus Felício Sobral, presidente da sociedade, pediu aos presentes a indicação de um acionista para presidir os trabalhos, sendo ele próprio eleito por aclamação. A seguir o presidente eleito convidou para secretariá-lo o acionista Salustiano Vilar da Costa. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente pediu ao secretário que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1971, os quais depois de lidos foram postos em discussão e votação, sendo todos aprovados por unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Continuando na ordem do dia, o senhor presidente pediu que a Assembléia se manifestasse sobre a eleição da Diretoria para o próximo triênio e do Conselho Fiscal, fixando seus honorários. Procedida a eleição, e consequente apuração, verificou-se o seguinte resultado: para Presidente foi reeleito o senhor Acácio de Jesus Felício Sobral e para Diretores foram reeleitos os senhores Antonio Maria Souza Sobral, Manoel Joaquim da Silva e Salustia-

no Vilar da Costa. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, foram reeleitos os senhores Antonio Maria da Silva Fidalgo, Francisco Joaquim Fonseca e José de Castro Batista, e para suplentes foram eleitos os senhores Lizio dos Santos Capela, Mário Duarte Pinto e Julio da Silva Maués, todos residentes e domiciliados no país. Logo após foi debatida a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, ficando estabelecido o seguinte: para o Presidente Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais; para os Diretores Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais para cada um, e para os membros efetivos do Conselho Fiscal, trinta cruzeiros .. (Cr\$ 30,00) mensais para cada um. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. (aa) Acácio de Jesus Felício Sobral — Salustiano Vilar da Costa — Acácio de Jesus Souza Sobral — América da Cruz Souza Sobral — Laura da Cruz Souza — Arnaldo de Jesus Felício Sobral — Manoel Joaquim da Silva — Arnaldo de Jesus Souza Sobral — Antonio Maria Souza Sobral — América de Nazaré Souza Sobral e Maria Adelina Sobral Neves. ACÁCIO DE JESUS FELICIO SOBRAL — Presidente Reynaldo de Souza Mello Contador — CRC (Pa) 0679 — CPF — 007.694.952

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 7.3.1972.
(a) Ilegível
O funcionário

Cartório Chermont

Reconheço a firma retro de Acácio de Jesus Felício Sobral.
Belém, 07.03.72.
Em testemunho Z. V. da verdade.
Zeno Veloso
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 7 de março de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo (1) uma folha de número 1490 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 497/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Ara-

nha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de março de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp Com. respondendo pela Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 830 — Dia — 21.3.72)

GUAMA AGRO INDUSTRIAL S.A.

CGC. — 04828554/001

— AVISO —

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, na Fazenda Guamá, Benevides, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei de Sociedade por Ações, (Decreto—Lei n. 2.627, de 25 de setembro de 1940), relativos ao Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1971. Belém, 16 de março de 1972.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 859 — Dias 17, 18 e 21/3/1972)

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— 1a. Convocação —

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de Cunha, Maia, Indústria e Comércio S.A. para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de abril do corrente, às 16,00 horas, no escritório da empresa à Trav. Marquês de Pombal, n. 104, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1971;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 3 de março de 1972

a) NABOR DE CASTRO E SILVA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 842 — Dias 17, 18 e 21—3—1972)

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S.A.

C.G.C. N. 05.753.991

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais estatutárias, vimos apresentar e submeter a V. Sas., o Balanço Geral, demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, acompanhado de Parecer do Conselho Fiscal.

Esperando, esta diretoria ter correspondido à confiança de mandato que lhe foi outorgada, colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários.

Tomé-Açu, 1.º de março de 1972.

Pela Diretoria YOSHIMA HIDAK — Diretor Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— ATIVO —

IMOBILIZADO

Obras em Construção	63.279,68
Terrenos	42.665,00

Máquinas e Acessórios	83.305,36	
Veículos	14.935,83	
Móveis e Utensílios	10.489,49	
Despesas Antecipadas — Plantações	82.760,00	297.435,36
<hr/>		
DISPONIBILIDADE		
Caixa	4.644,18	
Bancos	101.831,61	106.475,79
<hr/>		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
Duplicatas a Receber	856,00	
Contas a Receber	27.000,00	
Acionistas C/ Subscrição	144.661,00	172.517,00
<hr/>		
CONTAS EM COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas		410,00
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE		
Prejuízos a Amortizar		151.213,91
<hr/>		
728.052,06		

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL		
Capital Social	426.661,00	
Fundo de Depreciação	48.888,97	475.549,97
<hr/>		
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Duplicatas a Pagar	5.500,00	
Contas a Pagar	13.367,68	
Contribuições a Recolher	195,41	19.053,09
<hr/>		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Fiação e Tecelagem Kanebo do Brasil S. A.		233.029,00
CONTAS EM COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		410,00
<hr/>		
728.052,06		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
Realizada em 31 de dezembro de 1971

DÉBITO	
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	116.195,78
DESPEAS C/ VENDAS	177.834,61
DESPEAS C/ FÁBRICA	5.347,63
DESPEAS DE DEPRECIÇÃO	11.995,78
PREJUÍZOS DIVERSOS	681.139,28
LUCROS N/ EXERCÍCIO	112.583,76
<hr/>	
1.105.096,82	

CRÉDITO

RENDAS EXTRAS	3.257,82
LUCROS S/ OPERAÇÃO SOCIAIS	1.101.839,00
<hr/>	
1.105.096,82	

YOSHIMA HIDAKA — Diretor Presidente
MICHIMASA BETSUYAKU — Diretor Gerente
TAIZON SAGUTI — Diretor Secretário
SHIGEO MURAI — Diretor
MÁRIO PLATILHA — Téc. Contabilidade CRC 15
C.P.F. n. 002.196.812

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A., tendo examinado os livros e documentos do exercício de 1971, bem como o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pois somos de parecer favorável pelo que se recomenda a sua aprovação.

Terça-feira, 1.º de março de 1972.

ca) Renkichi Hiraga, Tanio Oshikiri e Shiro Toda
(T. n. 17855 Reg. — n. 829 Dia 21/3/72)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

EXERCÍCIO DE 1971

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se a 29 de março de 1972.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 93, do Decreto lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, temos a honra de submeter à vossa apreciação e julgamento, o presente Relatório, o Balanço Geral e a demonstração da conta Lucros e Perdas, relativamente ao exercício de 1971, sobre os quais o honrado Conselho Fiscal se manifesta em Parecer que vai transcrito em seguida nos documentos referidos.

O lucro das operações realizadas em 1971, eleva-se a Cr\$ 3.852.199,01 e as despesas importam em Cr\$ 3.830.757,93, resultando um lucro líquido de Cr\$ 21.441,08, o qual com a anuência do respeitável Conselho Fiscal, levamos à crédito da conta Reservada Legal, Cr\$ 1.072,05 e Reserva para Aumento do Capital, Cr\$ 20.369,03.

A Diretoria fica ao vosso dispor para elucidação necessária às vossas deliberações.

Cordiais saudações

CARLOS LIMA CHAMIÉ — Diretor Presidente

CPF — 000.569.012

José Thomé — Diretor Comercial — CPF — 000.432.652

Ronaldo Thomé Chamié — Diretor Industrial

CPF — 000.586.932

José Fiock Danin — Diretor Financeiro

CPF — 000.436.992

RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 31.12.1971

ATIVO

Disponível	
Dinheiro em Caixa e nos Bancos	340.029,22
Realizável a Curto Prazo	
Efeitos a receber	2.656.169,20
Realizável a Longo Prazo	
Efeitos a receber	116.812,22
Imobilizado	
Correções Monetárias	3.146.843,62
Castanhais, Benfeitorias, Imóveis e Instalações no Município de Marabá	2.992.841,63
Embarcações	18.018,94
Veículos	237.265,22
Terrenos, prédios, maquinismo móveis e utensílios e instala-	

ções na Fábrica de Belém e Usina Vitória	489.548,29	6.893.517,70
<i>Investimentos</i>		
Ações do Bco. Estado do Pará S.A.	600,00	
Ações "SABIM" S.A. Brasil ^o Ind. Mad.	2.500,00	
Obrigações da Eletrobrás	2.718,66	5.818,66
<i>De Regularização</i>		
Fundos diversos		4.497,33
<i>Pendente</i>		
Lucros e Perdas		463.001,98
<i>De Compensação</i>		
Ações Caucionadas	300,00	
Bens Ativos Reavaliados	38.550,00	
Seguros em vigor	3.000.000,00	3.038.850,00
		Cr\$ 13.518.696,36

P A S S I V O

<i>Não Exigível</i>		
Capital	6.500.000,00	
Reservas legais e estatutárias ..	791.323,52	
Lucros suspensos	47.701,89	
Correção do Ativo	3,63	7.339.029,04
<i>Exigível</i>		
Efeitos a Pagar		3.140.817,32
<i>De Compensação</i>		
Caução da Diretoria	300,00	
Valores Reavaliados ..	38.550,00	
Valores Segurados	3.000.000,00	3.038.850,00
		Cr\$ 13.518.696,36

Belém, 31 de dezembro de 1971.

CARLOS LIMA CHAMIÉ — Diretor Presidente

CPF — 000.569.012

José Pacha — Contador — CRC — Pa. n. 1860 — CPF — 001.214.952

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, infra assinados, no cumprimento do disposto no item III, do artigo 127, do Decreto Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, após meticoloso exame no Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Geral anual e demonstração da conta Lucros e Perdas, são de Parecer que as operações levadas a efeito durante o exercício de 1971, recém-findo, estão em termos de serem aprovados pelos senhores acionistas.

Saudações

PAULO LOPES DE AZEVEDO

ERIC PERCIVAL PITMAN

MANOEL PEREIRA FEIO ERVEDOSA

(Ext. Reg. n. 892 — Dia — 21.3.72)

GRÊMIO ATLETICO CLUBE 15 DE NOVEMBRO

Resumo dos Estatutos do "GRÊMIO ATLETICO CLUBE 15 DE NOVEMBRO", aprovados em sessão de Assembleia Geral do dia 25 de novembro de 1971.

Denominação: Grêmio Atlético Clube 15 de Novembro

Fundo Social: — É constituído de joia, mensalidades

Fins: — Tem por fim: a) criar e desenvolver todos os

ramos de esportes, incentivando seus associados a prática dos mesmos;

b) incentivar por todos os meios ao seu alcance, a prática do civismo;

c) Criar as seções de beneficências aos seus associados.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração: — Tempo indeterminado.

Prazo do mandato da Diretoria: — 2 anos.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Data da Fundação: 15 de novembro de 1971.

Responsabilidade: — Os sócios não respondem, mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Dissolução: — O Grêmio Atlético Clube 15 de Novembro terá duração ilimitada e só poderá ser dissolvida por Deliberação de Assembleia Geral e composta no mínimo de 2/3 de sócios com direitos a voto ou a metade nas convocações seguintes.

Parágrafo 1.º Essas convocações serão feitas pela imprensa com antecipação de cinco (5) dias consecutivos.

Parágrafo 2.º Dissolvido o clube, os haveres do mesmo serão vendidos e o montante apurado revertido em favor de um sócio que se encontrar em péssima situação, se no entanto tal não acontecer, será revertido em favor de uma instituição de caridade.

Diretoria: — Presidente: Augusto Castro Mendes, brasileiro, casado, Comerciante, residente à Travessa Angustura, 1125.

1.º Secretário: — Henrique Alves, brasileiro, casado, Comerciante.

Vice-Presidente: Francisco Fernandes Moraes, brasileiro, solteiro, R. Telegrafista.

2.º Secretário: — Pedro Cunha Filho, brasileiro, casado, Estivador.

Tesoureiro: Enéas Pereira de Souza, brasileiro, casado, Motorista.

Diretor Social: — Milton dos Santos Carvalho, brasileiro, solteiro, Estudante.

Diretor de Esportes: — Manoel D. Rocha Góes, brasileiro, casado, Auxiliar de Escritório.

Diretor de Sede: — Raimundo C. Araújo, brasileiro, solteiro, Estudante.

Belém, 16 de março de 1972.

Augusto Castro Mendes

Presidente

(T. n. 17859 R. — n. 864 Dia 21/3/72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ACORDO ESPECIAL

Acordo Especial que entre si firmam a Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural no Estado do Pará — DETJUR e as Secretarias de Estado de Educação — SEDUC e de Estado de Agricultura — SAGRI.

A Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural no Estado do Pará doravante denominada DETJUR; representada pela Secretária Executiva, Iacira Leite Sedrim, Secretária de Estado de Educação, doravante denominada SEDUC, representada por seu

Secretário Jonathas Pontes Athias e Secretaria de Estado de Agricultura, doravante denominada SAGRI, representada por seu Secretário, Eurico Pinheiro, firmam o presente acordo, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

1 — Das atividades

1.1. O presente acordo visa a execução de atividades que proporcionem meio para obter a participação dos jovens no processo de Desenvolvimento do Estado e sua preparação para a idade adulta como cidadãos úteis à comunidade.

1.2. A área a ser atingida

pele presente acôrdo é formada pelos seguintes municípios: Belém, Ananindeua, Benevides, Soure, Santarém, Bragança, Capanema, Maracanã e Igarapé-Açu.

1.3 O público a ser atingido será prioritariamente jovens, situados nas faixas de:

7 a 14 anos — através da Escola Primária.

14 a 21 anos — através de outros tipos de Grupos e Clubes.

CLAUSULA II

2 — Da Coordenação e Execução

2.1. A coordenação dos trabalhos, caberá à DETJUR enquanto que a execução caberá à SEDUC/SAGRI, que desenvolverão as atividades constantes do plano de ação estabelecidas anualmente.

2.2. É de responsabilidade da SEDUC/SAGRI, a divulgação, a implantação e assistência às atividades da DETJUR, em sua área de atuação.

CLAUSULA III

3 — Do Pessoal

3.1. A SEDUC colocará para prestar serviços à DETJUR, Professôras que atuarão nos seguintes municípios: uma (1) em Santarém, uma (1) em Bragança, uma (1) em Soure, uma (1) em Capanema, uma (1) em Maracanã, uma (1) em Igarapé-Açu, uma (1) em Belém que atenderá também Ananindeua e Benevides.

3.2. A SAGRI, colocará para prestar serviços à DETJUR, um (1) técnico Agrícola e um (1) Datilógrafa.

3.3. O pessoal colocado à disposição pela SEDUC e SAGRI, deverá dedicar horário integral ao desenvolvimento das atividades da DETJUR.

3.4. As professoras da SEDUC à disposição da DETJUR, nos municípios de Bragança, Santarém, Capanema, Maracanã e Igarapé-Açu, integrarão as equipes da ACARPARÁ, junto ao trabalho de Juventude.

3.5. A capacitação de pessoal técnico da SEDUC e da SAGRI, caberá à DETJUR, podendo ser prestado em caráter de mútua colaboração.

3.6. Caso a SEDUC ou SAGRI, necessitem retirar técnicos colocados à disposição da

DETJUR, deverão comunicar previamente com 30 dias de antecedência, indicando ainda novo substituto, como também prestar contas e apresentar relatório de atividades.

3.7. O pessoal que a SEDUC ou SAGRI, a qualquer título utilizar na execução dos serviços de que trata este Convênio ser-lhe-ão diretamente vinculados e subordinados e jamais terão com a DETJUR qualquer relação contratual ou estatutária.

CLAUSULA IV

4 — Do Material

4.1. Equipamentos

4.1.1. A DETJUR, colocará à disposição da equipe SEDUC/SAGRI que desenvolverá os trabalhos nos municípios de Belém, Ananindeua e Benevides, no ano de 1972, um (1) Volkswagen modelo 1970.

4.1.2. A manutenção e conservação do veículo, correrá por conta da DETJUR.

4.1.3. A equipe da SEDUC/SAGRI usará o veículo exclusivamente a serviço, devendo o mesmo fora do horário de atividades ser recolhido à DETJUR.

4.1.4. O veículo só poderá ser dirigido por pessoa devidamente habilitada pela DET e autorizada pela SEDUC ou SAGRI.

4.1.5. Em caso de acidente com o veículo, onde a perícia constatar irresponsabilidade, as despesas correrão por conta do órgão a que pertence o condutor.

4.1.6. A DETJUR, dispondrá de outros equipamentos, como: Projetor de slides, máquinas fotográficas, gravador e outros, colocará à disposição dos técnicos da SEDUC/SAGRI, que desenvolvem os trabalhos a título de empréstimo e por tempo determinado devendo serem usados exclusivamente em atividades com jovens, devendo-os em perfeito estado de conservação e funcionamento.

4.2. Material Educativo

4.2.1. O DETJUR se encarregará de preparar material para atender os trabalhos desenvolvidos pela SEDUC/SAGRI.

4.3. Material Simbólico

4.3.1. Será preparado e adquirido pela DETJUR, sendo entregue aos técnicos executores, os quais farão sua distribuição.

4.3.2. O material mencionado será vendido aos jovens pertencentes a grupos e clubes, pelo preço de custo. O reembolso do valor correspondente, será feito diretamente à DETJUR, pelos técnicos, no prazo máximo de 45 dias.

CLAUSULA V

5 — Da Comunicação

5.1. Os pedidos de materiais educativos, simbólicos, devem ser formulados diretamente à DETJUR, pelos executores assim como empréstimo de equipamentos.

5.2. Aos clubes agrícolas, serão fornecidos equipamentos agro-pecuários, após seu registro na DETJUR, e solicitação do próprio clube, através de formulários próprios encaminhados pelos técnicos executores.

5.3. As correspondências rotineiras de atividades, previstas nas metas do presente acôrdo, poderão ser dirigidas dos técnicos executores diretamente à DETJUR, ressalvando-se as atividades extra-plano.

CLAUSULA VI

6 — Do Custeio

6.1. A DETJUR fornecerá recursos para a realização dos cursos, de treinamento para jovens contemplados no presente ajuste, além dos recursos envolvidos em Cláusulas anteriores.

6.2. O financiamento dos cursos será feito mediante a apresentação pelos executores, de um plano que se coadune com as atividades e necessidades prioritárias da juventude.

6.3. Os técnicos da SEDUC/SAGRI, responsáveis pelo trabalho terão que no prazo máximo de trinta (30) dias, após a realização de cada curso ou treinamento para prestarem contas à DETJUR, dos recursos financeiros recebidos para o fim.

6.4. A DETJUR, a título de estímulo dará uma gratificação mensal aos técnicos da SEDUC/SAGRI, colocados à disposição

do presente acôrdo.

CLAUSULA VII

7 — Das Disposições Gerais

7.1. O presente acôrdo terá vigor até 31 de dezembro de 1974, podendo ser renovado se algumas das partes contratantes assim o desejarem.

7.2. Os técnicos da SEDUC e SAGRI, deverão bimensalmente enviar à DETJUR devidamente preenchidos os formulários das atividades desenvolvidas, em três (3) vias, cabendo à DETJUR encaminhar uma (1) via aos órgãos vinculados neste Convênio.

7.3. Os órgãos SEDUC e SAGRI ficarão na obrigação de apresentar à DETJUR, um relatório das atividades, no qual constará uma avaliação com os resultados alcançados, isto no final de cada ano.

7.4. A DETJUR, se obriga a fornecer instruções sobre a forma de comprovação dos recursos destinados ao desenvolvimento dos trabalhos aos técnicos executores.

7.5. A DETJUR se encarregará de conseguir junto às empresas privadas o patrocínio do "Plano de Reconhecimento," para atender o respectivo programa.

7.6. A DETJUR ajudará na execução das atividades sempre que seu quadro técnico permita, prestando assessoramento, supervisão ou fiscalizando as atividades desenvolvidas pelos técnicos da SEDUC/SAGRI, sendo recíproca em sua funcionalidade, esta Cláusula.

7.7. A SEDUC e SAGRI, comprometem-se a orientar os seus técnicos sobre os termos deste contrato e seu fiel cumprimento.

7.8. Poderá ser este contrato, renovado ou rescindido, quando for de interesse de alguma das partes contratantes, observadas as formalidades legais ou mediante a assinatura de termos aditivos ao presente, sem prejuízo das condições de ordem civil e penal cabíveis, elegendo o foro da cidade de Belém para discernir.

7.9. Eu, Ana Maria Leitão, Secretária Datilógrafa, lavrei o presente Contrato em oito (8)

vias de igual teor e forma, o qual foi lido perante duas (2) testemunhas aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas rubricadas e assinadas nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém,

- a) Ana Maria Leitão
a) Eurico Pinheiro
a) Iacira Leite Sedrim
a) Jonathas Athias

TESTEMUNHAS:

1. a) Zila França Dezincourt
2 a) Maria Lucia de Melo
(G. Reg. n. 927)

**SOCIEDADE ESPIRITA
"CARAVANEIROS DO BEM"**
EXTRATO DE ESTATUTO

Fundada nesta cidade, onde tem sua sede e foro, por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se e com ilimitado número de sócios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, a Sociedade Espirita "Caravaneiros do Bem" tem por finalidade o estudo do Espiritismo e a propaganda de seus ensinamentos, por todos os meios que oferece a palavra escrita, falada e exemplificada.

A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um (1) Presidente; um (1) Vice-Presidente; 1º e 2º Secretários e um (1) Tesoureiro. A Diretoria será constituída dos seguintes associados: Presidente: José Ferreira Chaves, casado, aposentado; Vice-Presidente: Deoclécio Gadelha Barbosa, casado, funcionário público estadual; 1º Secretário: Luiza Moreira de Souza, solteira, bancária; 2º Secretário: Oscarina de Souza Rodrigues, casada, bancária; Tesoureiro: Antonio Carlos dos Santos. O Conselho Fiscal será constituído dos associados: Lóris Rocha Pereira, casado, advogado; Francisco Franco de Sá, casado, ferreiro-amador e Cláudio de Barros Paes, casado, aposentado.

Na hipótese de extinguir-se a Sociedade como pessoa jurídica, por falta de sócios por deliberação dos existentes, ou por sentença judiciária, o patrimônio social passará à União Espirita Paraense ou a entidade espirita que por ela

for indicada.

Os Estatutos poderão ser alterados, modificados ou reformados, a qualquer tempo por sua Assembléia Geral, menos quanto aos parágrafos do artigo 1.º e quanto ao art.

37.

Belém, 16.03.1972.

JOSÉ FERREIRA CHAVES
Presidente da Diretoria

(G. Reg. n. 954 — Dia — 21.3.72)

**ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CORRETORES DE
IMÓVEIS DO PARÁ**

Sede: Av. Padre Eutíquio, 560 s/ 206 (Ed. Vitor Danin)

EDITAL

O CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS, 5a. REGIÃO (Goiás), em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2 da Lei n. 4.116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de trinta (30) dias à contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para quaisquer impugnações com referência aos pedidos de inscrições seguintes:

- 1) JOSÉ DE RIBAMAR CARNEIRO DA CUNHA
- 2) NORMANDO DO CARMO BORGES
- 3) JOÃO MATOS CORRÊA
- 4) REGINALDO PINHEIRO DA CUNHA
- 5) HAROLDO PALHA LOPES MENDES
- 6) OSMARINA BRAGA DA MOTTA
- 7) ARMANDO DO AMARAL SÁ
- 8) HILDA TEIXEIRA DE MOURA
- 9) PAULO RUBENS XAVIER DE SÁ
- 10) LUIZ FELIPE GUIMARÃES DE LEMOS
- 11) JOSÉ SARRAF MAIA
- 12) FERNANDO MONTEIRO VALDEZ
- 13) JOÃO BATISTA CERQUEIRA
- 14) DIVANILDES GOMES DA ROCHA
- 15) ALEMÁRIO BONIFÁCIO ROFFÉ
- 16) MARIA DAS GRAÇAS CHAVES DE FARIAS
- 17) ALDENOR CHAVES DOS SANTOS
- 18) JOSÉ VALDEZ BENTO PEREIRA
- 19) REINALDO SILVA DA FRANÇA CHAVES
- 20) ROGÉRIO DE NAZARÉ MORAES
- 21) JOSÉ PIRES FRANCO
- 22) RAIMUNDO NONATO MARTINS MIRANDA
- 23) EDUARDO HENRIQUE A. MENDES
- 24) WALDEMIR TEIXEIRA
- 25) OSVALDO PEIXOTO MARQUES

aa) JOSÉ ARANTES COSTA

Presidente do CRECI 5a. Região

ORLANDO AMOEDO MAUÉS

Presidente da A.P.C.I.B.

(T. n. 17.864 — Reg. n. 877 — Dia 21—3—1972)

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.-PA)**

PORTARIA N. 0299 — DE 01
DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 1.º de

março de 1972, ao funcionário Manoel Juvencio de Lima, Guarda de Saúde do Quadro Único de Pessoal deste Departamento, seis meses de licença especial, de acordo com o que estabelece o artigo 87 do Decreto n. 1.308, de 22.07.1953, tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica deste DER-PA, anexado no processo interno n. 6421/71, sen-

do essa licença relativa ao decênio de 1961/1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de março de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
2º Diretor Geral, na firma da
Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 698—Di.—21.3.72)

PORTARIA N. 0300 — DE 01
DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

Considerando a representação feita a esta Diretoria Geral pela Diretoria de Operações, contra o servidor Mário Rosa de Sousa assunto objeto do memorando n. 37/72—DR.O, de 24 de fevereiro do corrente ano,

Considerando que o referido servidor, com o evidente sintoma de embriaguez alcoólica, tentou agredir no recinto desta Repartição um antigo idoso e conceituado funcionário do DER-PA, conforme trata a mencionada representação;

Considerando a gravidade da falta cometida pelo referido servidor;

Considerando que o referido servidor goza de estabilidade legal, pois que foi admitido neste órgão em 11 de setembro de 1961;

R E S O L V E:

Designar o funcionário Humberto Machado Mendonça Procurador do Quadro Único e Chefe da Procuradoria Jurídica, para ajuizar perante a Junta competente o inquérito judiciário necessário a caracterizar a falta grave cometida pelo servidor Mário Rosa de Sousa, Pedreiro do Serviço de Administração de Próprios, a fim de efetivar-se a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, por justa causa, nos termos da legislação a ele pertinente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de março de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

PORTARIA N. 0301 -- DE 01
DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969.

Considerando que o servidor Mário Rosa de Souza, com evidente sintoma de embriaguez alcoólica, tentou agredir no recinto desta Repartição um anão, idoso e conceituado funcionário do DER-PA, conforme representação constante de memorando n. 37/72—DR 3:

Considerando que esta Diretoria Geral solicitou instauração de inquérito judicial contra o referido servidor;

R E S O L V E:

Suspender de suas funções, de acordo com o artigo 494 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor Mário Rosa de Souza, Ferreiro do S.A.P. até a decisão final do inquérito judicial a ser instaurado contra o mesmo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de março de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

PORTARIA N. 0302 -- DE 02
DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 10. de janeiro do corrente ano ao servidor Almir Dias do Rosário, Braçal da Rodovia PA 70 o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 6901/71, Quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

PORTARIA N. 0303 -- DE 02
DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32 de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 31 de janeiro de 1972, ao servidor Celso Ferreira de Araujo, Motorista da Rodovia PA-70, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 398/72, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

PORTARIA N. 0304 -- DE 02
DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 31 de janeiro de 1972, ao servidor José Vieira de Sousa (B), Braçal da Rodovia PA-70, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0399/72, Quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste DER-PA.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

PORTARIA N. 0305 -- DE 02
DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 31 de janeiro de 1972, ao servidor Manoel Cesário Ribeiro, Braçal do Núcleo Rodoviário de Marabá, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 460/72, Quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

PORTARIA N. 0306 -- DE 02
DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 31 de janeiro de 1972, ao servidor Jorge Adalberto Matos, Guarda Rodoviário de 2a. classe, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 416/72, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

PORTARIA N. 0307 -- DE 02
DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 20 de novembro de 1971, ao servidor Martinho Tavares da Cruz, Motorista da Rodovia PA 70, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, exarado no processo interno n. 3968/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

PORTARIA N. 0308 -- DE 02
DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 22 de agosto de 1971, ao servidor Manoel Marques Neto, Ferreiro da 2a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o art. 90. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 0197/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março

de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

**PORTARIA N. 0309 -- DE 02
DE MARÇO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 21 de novembro de 1969, ao servidor Arlindo Ayres da Silva, Carpina de 2a. Classe da 3a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9a. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 0370/71—DR—3.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

**PORTARIA N. 0310 -- DE 02
DE MARÇO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder a partir de 16 de julho de 1971, ao servidor Manuel Moraes Paes, Operador de Máquinas de 1a. Classe da 2a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado em processo interno n. 0187/71—DR.2.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março de 1972.

Eng. José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

**PORTARIA N. 0311 -- DE 02
DE MARÇO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Elevar, a contar de 11 de setembro de 1971, de 10 para 15% (quinze por cento), a gratificação adicional por tempo de serviço do servidor Tertuliano Gonçalves da Silva, Capataz da 2a. Divisão Regional, de acordo com o que estabelece o artigo 8o. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 3734/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

**PORTARIA N. 0312 -- DE 02
DE MARÇO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Elevar, a contar de 14 de abril de 1971, de 10 para 15% (quinze por cento), a gratificação adicional por tempo de serviço do servidor Pedro Pereira da Silva, Motorista da 2a. Divisão Regional, de acordo com o que estabelece o artigo 8o. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 0174/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

**PORTARIA N. 0313 -- DE 02
DE MARÇO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 13 de agosto de 1971, ao servidor Ocimaradas Santa Brígida, Auxiliar de Engenheiro da 2a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 144/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

**PORTARIA N. 0314 -- DE 02
DE MARÇO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 29 de dezembro de 1971, ao servidor Otávio Raimundo Gomes, Guarda Rodoviário de 3a. Classe, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, exarado no processo interno n. 086/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

**PORTARIA N. 0315 -- DE 02
DE MARÇO DE 1972**

O Diretor Geral do Departa-

mento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Comissão de Balanço Geral, designada pela Portaria n. 113/72—DG, de 19 de janeiro de 1972, em virtude da necessidade do serviço, os funcionários Yolando Djalma Correa, Contabilista e Chefe da Seção de Escrituração, Elza Rezer de Soares, Sub-Assessor Administrativo, Maria do Socorro Torres dos Santos e Maria Yoneide Vazclino Lobão, Oficiais Administrativos, Maria das Dores Conceição Paula, Auxiliar de Contabilista e Stan José Machado, Escriturário, todos da Administração Central deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março de 1972.

**Eng. João Antônio Nunes
Caetano**

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

**PORTARIA N. 0316 -- DE 02
DE MARÇO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 063/72;

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, mediante as cláusulas que os constituem, os contratos de trabalho dos servidores abaixo enumerados, todos pertencentes aos serviços de conservação e melhoramentos das rodovias da Segunda Divisão Regional, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria:

- 1—Antonio Soares dos Santos — Braçal
- 2—Benedito de Sousa Reis — Braçal
- 3—Francisco Ferreira Guedes — Braçal
- 4—Francisco Anacleto da Silva — Braçal

5. Jurandir Rodrigues da Silva (B) — Braçal
 6. Raimundo Macedo Ramos — Braçal
 7. Raimundo Thomaz de Aquino Pimentel — Braçal
 8. Raimundo Silva dos Santos — Braçal
 9. Waidemar Rosa Pereira — Braçal
 3. Antônio Gaia de Sousa — Braçal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral
 (Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

PORTARIA N. 0317 — DE 02 DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Auxiliar de Operador, referência 3, o servidor Carlos Damasceno da Silva, braçal da Segunda Divisão Regional, considerando concentrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme trata o processo interno n. 226/71—2a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral
 (Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

PORTARIA N. 0318 — DE 02 DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a contar de 10. de dezembro de 1971, o contrato de trabalho do servidor Salomão Andrade Siqueira, Braçal da Terceira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0377/71—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral
 (Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

PORTARIA N. 0319 — DE 02 DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, de acordo com a letra "f" do artigo 432 do CLT e processo interno n. 0023/72—3a. DR, o contrato de trabalho do servidor Arnaldo Costa Reis, Apropriador, das obras de construção da Rodovia PA-28, na Terceira Divisão Regional, considerando vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de sessenta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral
 (Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

PORTARIA N. 0320 — DE 02 DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a contar de 10. de janeiro do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor José Edison Travassos, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0429/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral
 (Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

LEIA O DIÁRIO OFICIAL

Um repositório de utilidades

ao seu dispor.

PORTARIA N. 0321 -- DE 02 DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 18 de janeiro de 1972, ao servidor Benedito Pinheiro da Silva, Vigia do S.A.P., a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54-CRE, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, exarado no processo interno n. 6765/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março de 1972.

Eng. José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 698—Dia—21.3.72)

PORTARIA N. 0322 -- DE 02 DE MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 02 de agosto de 1970, ao servidor Carlos dos Santos Lameira, Torneiro do SME — Oficina Central, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, exarado no processo interno n. 6739/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de março de 1972.

P/Diretor Geral, na forma da

Portaria n. 892/69—DG

Eng. José Chaves Camacho

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — Edição 1972

Opúsculo à venda no arquivo da

IMPRENSA OFICIAL ao preço

de Cr\$ 6,00

Diário da Justiça

28 ANO XXXV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1972

NUM. 7.704

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUÍS FARIA

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:— João Genulfo Lima Catuaba e Maria Stela Osório ele filho de Pedro de Almeida Catuaba e de Izabel Lima Catuaba a filha de José Maria de Paiva Osório e de Maria Bruno Osório, solt:— José Benedito de Oliveira e Benedita Pereira Leal, ele filho de Maria Salomé de Oliveira, ela filha de Flávio da Vera Cruz Leal e de Eduarda Vale Leal, solt:— Jesus Alberto Machado e Maria Heicoisa da Silva Bezerra, ele filho de José Machado da Silva e de Leida Malatesta Machado, ela filha de Raimundo de Lima e de da Silva Bezerra, solt:— Antonio Favacho Pereira Lima e Maria Alice Santana de Lima, ele filho de Albino Pereira Lima e de Irene Favacho Lima, ela filha de José Raimundo de Lima e de Enequina da Silva Lima, solt:— Hélio Antonio Pereira Ferreira e Maria Rosa Matos Heick, ele filho de João Ferreira e de Clarinda da Silva Ferreira Pereira ela filha de Jorge Alves Heick e de Maria Olinda Matos Heick, solt:— João de Deus Bentes Lobo e Waldomira Marques Queiroz, ele filho de Olga Bentes Lobo e ela filha de José Marques dos Santos e de Maria de Lourdes Marques, solt:— Raimundo dos Santos Henriques e Irene Pereira Cardoso, ele filho de Manoel Modesto Henriques e de Bernardina dos Santos Henriques, ela filha de Manoel Pereira Cardoso e de Ana Pereira Cardoso, solt:— Raimundo José de Souza Ferreira

EDITAIS JUDICIAIS

Maria Raimunda Quaresma de Moura, ele filho de Wilson Carneiro Ferreira e de Zulmira da Silva Souza, ela filha de João Liberto de Moura e de Barba. a Quaresma de Moura, solt:— Raimundo Nonato da Costa e Nazaré de Fátima Lobato Vicente, ele filho de José Raimundo da Costa e de Cecília Araújo da Costa, ela filha de Antonio Vicente e de Rozelis Wanderley Lobato Vicente, solt:— Manoel Ribeiro Matos e Izabel do Socorro Pereira de Oliveira, ele filho de Manoel Ribeiro de Matos e de Rosária Ribeiro de Matos, ela filha de Antonio Inácio de Oliveira e de Ornezinda Pereira de Oliveira, solt:— Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 16 de março de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia

(T. n. 17.857 — Reg. n. 847
Dia 21.3.1972)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:— Ilzomar Pereira Dias e Joana Lobato Cunha, ele filho de Silvério Muniz Dias e de Elza Pereira Dias, ela filha de Elesbino Lobato da Cunha e de Odalea Lobato da Cunha, solt:— Sebastião Teixeira da Silva e Maria Felicidade de Souza, ele filho de Domingos Teixeira da Silva e de Maria Oliveira da Silva, ela filha de Maria Porfíria de Souza, solt:— Leonardo Sales de Carvalho e Mirian Bosque de Alcantara, ele filho de Leo-

nardo Silva de Carvalho e de Rita Sales de Carvalho, ela filha de Lindalvo Gonzaga de Alcantara e de Wanda Bosque de Oliveira, solt:— Raimundo Julião da Silva Barbosa e Felismina Simão Barros, ele filho de Eduardo Barbosa Maranhão e de Francisca de Assis Barbosa, ela filha de José dos Santos Barros e de Maria Simão Barros, solt:— Antonio Fonseca Neto e Angela Maria Fernandes Santana, ele filho de Moacyr Fonseca e de Dila Vieira Fonseca, ela filha de Altair Linhares de Santana e de Isis Fernandes de Santana, solt:— Longino Juvenal Carvalho e Maria da Graça da Luz Amorim, ele filho de Pedro Xisto de Carvalho e de Senhorinha Almeida de Carvalho, ela filha de Pedro Barbosa de Amorim e de Antonia da Luz Amorim, solt:— Luis Alberto Oliveira da Silva e Terezinha Trindade das Neves, ele filho de Raimundo André da Silva e de Maria Celestina de Oliveira e Silva, ela filha de Raimundo Silo das Neves e de Maria Trindade das Neves, solt:— Ivanil Souza Silva e Elniza Moraes de Miranda, ele filho de Evandro de Souza Silva e de Maria do Carmo Silva, ela filha de Aureliano Cavalcante de Miranda e de Maria Antonio Moraes de Miranda, solt:— José Lima da Silva e Maria de Nazaré da Cruz Pereira, ela filha de Miguel Lima da Silva e de Maria do Socorro Lima, ela filha de José Pereira e de Maria da Cruz Pereira, solt:— Sérgio Cavalcante

e Maria Suleide Monteiro, ele filho de Raimundo Cavalcante e de Maria de Lourdes Cavalcante, ela filha de Manoel Nunes Monteiro e de Raimunda Paixão Monteiro solt:— Tufic Hassan el Banna e Ercília Alves Monteiro, ele filho de Hassan el Banna e de Hisn el Banna, ela filha de Raimunda Alves Monteiro, solt:— Se alguém souber de impedimento denuncie-os para fins de direito. Belém, 16 de março de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia

(T. n. 17.858 — Reg. n. 848
— Dia 21—3—1972)

COMARCA DA CAPITAL

Hasta Pública Judicial

A Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 6a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia tres (3) do mes próximo (abril) do ano corrente, às onze e trinta horas (11,30) no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 8a Vara, irá a público pregão de venda e arrematação, os seguintes bens pertencentes: à Cerâmica Nova Ltda., na ação executiva que lhe move o Banco da Amazônia S/A., constantes de:

Uma (1) Maromba a vácuo, marca "Bonfanti", série G, tipo MVB-14, acionada por um motor "Arno" de 60 HP, trifásico, tipo A-280, n. 3733433, no estado, avaliada em Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros); Um (1)

Misturador de massa, marca "Bonfanti" tipo MHB-1, acionado por um motor elétrico, marca "GE" de 10 HP, trifásico, modelo B5K256A204, n. FD-5710, no estado, avaliado em oito mil cruzeiros (Cr\$ 8 000,00); um (1) Laminador refinador, marca "Bonfanti", acionado por um motor elétrico, marca "GE" de 25 HP, trifásico B5K324AG204, n. FD-5358, no estado, avaliado em sete mil cruzeiros..... (Cr\$ 7.000,00); uma (1) Bomba de Vácuo, com motor elétrico, marca "Arno", de 10HP n. C-654, no estado, avaliada em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00); um (1) Motor Elétrico, marca "Arno", de 60HP, trifásico, modelo A-280-A, n. CDLPSV, no estado, avaliada em quatro mil cruzeiros..... (Cr\$ 4 000,00); uma (1) Cortadeira manual para tijolo, sem características de fabricação, no estado, avaliada em oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00); dois (2) Elevadores de carga, de estrutura metálica com correias vulcanizadas, no estado, avaliado os dois em dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00); uma (1) Transportadeira acionada por um motor marca "Westinghouse" de 1HP, no estado, avaliada em hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); um (1) Transformador trifásico de 112,5 KVA, marca "Cemec", n. 5039, frequência 60 HZ, tensão de despacho de 13.200, no estado, avaliado em quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4 000,00); uma (1) Chave magnética, compensadora de motores, marca "Arno", tipo Cosa-114 6. n. 321.485.220 volts, 60 amp., no estado, avaliada em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00); uma (1) Chave Magnética, compensadora de motores, marca "Arno", tipo

311-3, n. BKNS 380 volts 75 amp., no estado, avaliada em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2 000,00); um (1) Motor Marítimo MWDM-Diesel, 2 cil. mod. KD-112-Z, de 26 HP. 2-000 RPM, refrigeração direta, arranque manual n. 120804-123, completo, com eixo, hélice e tunel reversível de redução 2.1, n. 420 807/2, no estado, avaliada em oito mil cruzeiros..... (Cr\$ 8.000,00).

Quem pretender arrematar os bens acima mencionados, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O comprador pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas custas e carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 02 dias do mês de março de 1972. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara, da Comarca da Capital.

CARTÓRIO CHERMONT

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via

Em sinal M.M.M. da verdade. Belém, 13 de março de 1972.

(a) Marília M. Matos. (Ext. - Reg. n. 813 - Dia 21.3.72)

JUIZO DE DIREITO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que no dia seis de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às onze horas da manhã, à porta do salão deste Juízo que funciona no terceiro andar do edifício do Palácio da Justiça à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado em hasta pública (1a.) os bens

adiante caracterizados, penhorados nos autos do Executivo Fiscal movido pela Fazenda Pública do Estado contra F. L. de Souza & Cia., constantes de:

- Uma serra de engenho, máquina de fabricação inglesa, contendo as seguintes características: fabricação Robinson & Son Ltd. Rochdale England, em bom estado de conservação, avaliada em Cr\$ 4.000,00;
- Uma máquina automática para tirar peças de madeira, contendo as seguintes inscrições: T. Robinson & Son Ltd. Rochdale, no estado, avaliada em Cr\$ 4.000,00;
- Uma máquina para machear e plainar de três fases, marca ou descrições Bromberg & Cia. Kirzhner Leipzig, e uma plainadeira com as seguintes inscrições: A. Thomas & Cia., Paris, no estado, avaliada em Cr\$ 7.000,00.

Os bens acima descritos se encontram depositados na Serraria do Una, sita à Rodovia Artur Bernardes, 1393.

E quem quiser arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo por três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, as comissões do porteiro, do escrivão e demais despesas inclusive custas da Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância, expedí o presente para ser afixado no local do costume e outros de igual teor para publicação na imprensa de acordo com a lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois, ano do sesquicentenário da Independência do Brasil. Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado no impedimento ocasional da escrivã do Cartório do Terceiro Ofício dos Feitos da Fazenda Pública, êste mandei datilografar e subscrevo.

O JUIZ DE DIREITO:

Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Belém. (G. — Reg. n. 972. — Dia 21.3.72)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO de Belém, 9 de março de 1972.

E. JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Luthgardes Poggi Figueiredo, que se encontra em lugar incerto e não sabe, que no dia 13 de janeiro de 1972, foi proferida, nos autos do processo número 2a. JCU-667/71, em que é reclamante e reclamada Unimóveis Ltda., a seguinte sentença: "Decide a Junta, por Unanimidade, Julgar o Reclamante Carente do Direito de Ação perante a Justiça do Trabalho. Custas pelo reclamante no valor de Cr\$ 95,64, calculadas sobre a importância arbitrada pela Junta em Cr\$ 1.700,00". Outrossim fica ciente que tem o prazo de 8 (oito) dias para a interposição do recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos nove dias do mês de março de 1972.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 920)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados os Senhores Sabim S. A. — Brasileira de Indústria Madeireira, a comparecer no dia 10 (dez) de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 14,30 (quatorze e trinta) horas, na sede desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 2o. andar, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do processo n. 2a. JCU-198/72, em que José Domingues da Silva, reclama de Sabim S. A. — Brasileira de Indústria Madeireira: Salários retidos Cr\$ 8.478,00 — Aviso prévio — Cr\$ 172,80 — Esdenização — Cr\$ 4.147,20 — Férias — Cr\$ 1.537,92 — Grat. de Natal

Cr\$ 1.266,00 — Salário família
Cr\$ 2.540,16 e Juros e Correção
Monetária do valor líquidos.

Nessa audiência Vv. Ss. deverão oferecer as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

C não comparecimento de Vv. Ss. na referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverão Vv. Ss. estarem presentes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2a. JCIJ de Belém, 15 de março de 1972.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 958)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

Pelo presente Edital fica citado Carlos Langanque, que deverá pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de hum mil trezentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos (Cr\$ 1.379,64), correspondente ao principal e custas, devidos nos termos da sentença prolatada no dia 10.12.1972, às 13,30 hr., nos autos do processo n. 2a. JCIJ-960/71, em que é reclamado e reclamante Paulo Teixeira Mendonça, com o seguinte teor: **RESOLVE** a Junta julgar procedente a reclamação para condenar o reclamado Carlos Langanque a pagar ao reclamante Paulo Teixeira de Mendonça, a importância de hum mil trezentos cruzeiros, a título de saldo de empreitada. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação, na quantia de Cr\$ 79,64. Caso não pague nem garantia a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastarem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da Lei, Belém, quinze de março de 1972. Anna Maria Chaves da Cunha, Of. Jud. P. S. datilografado. E. em: Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, Subscrevi.

VISTO:

Reinaldo Teixeira Fernandes
Juiz do Trabalho, Substituto

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS PORTARIA N. 02 — DE 08 DE MARÇO DE 1972

O Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, em exercício, Doutor Benjamin do Couto Ramos, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Designar o Auxiliar de Portaria, símbolo PJ.12, Manoel de Lima Cordeiro, para substituir o Oficial de Justiça, Jupot Carlos Frederico, durante o período das férias regulamentares do corrente ano, de 13 de fevereiro a 13 de março de 1972, sem prejuízo de suas funções.

Tê-se ciência e cumpre-se.

Dr. Benjamin do Couto Ramos
Juiz Presidente, em exercício

H. homologada pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do TRT da 8a. Região, em 13.03.1972 — Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente
(G. Reg. n. 955)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

N O T A

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, Notifico a quem interessar possa que, em audiência hoje realizada, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região proferiu a seguinte decisão nos autos do processo TRT E-DC 5472 — Extensão de Decisão, em que são partes: Sindicato dos Foguistas e Carvoeiros em Transportes Marítimos e Fluviais do Estado do Pará e Empresa de Navegação da Amazônia, S. A. — ENASA.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, decretou a extensão da decisão contida no V. Acórdão n. 5.304, deste Tribunal proferido no processo TRT DC 23/71, com as modificações contidas no V. Acórdão II-134/71, do Colêndio Tribunal Superior do Trabalho, proferido no processo TST RO-DC 203/71, a todos os integrantes das categorias profissionais e econômicas interessadas no Dissídio, a partir da data da publicação das conclusões desta decisão no Diário da Justiça do Estado do Pará.

São as seguintes as decisões supra citadas:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do dissídio coletivo e, por unanimidade quanto às cláusulas I, II, IV e V, e por maioria de votos, vencidos os Srs. Juizes Dr. Raul Seno-Sé Gravata e Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, quanto à cláusula III, julgá-lo procedente em parte para conceder a categoria profissional demandante aumento salarial nas seguintes bases:

I — Reajustamento de 30% para todos os integrantes da categoria profissional demandante, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração;

II — Incidência do reajustamento sobre os salários vigentes a 17 de março de 1971, data do ajuizamento do dissídio coletivo, compensados os aumentos do dissídio coletivo espontâneos concedidos nos 24 meses anteriores ao ajuizamento do dissídio;

III — Piso salarial de Cr\$ 280,00 para os carvoeiros e Cr\$ 300,00 para os foguistas;

IV — Adicional de qualificação no percentual previsto na lei, calculado sobre o piso salarial da respectiva categoria profissional;

V — Vigência de um ano, a contar da data de publicação das conclusões deste Acórdão no Diário da Justiça do Estado do Pará. Custas ex lege.

Acordam os Juizes do Tribunal Superior do Trabalho rejeitar a preliminar arguida pela suschada, unanimemente, e dar provimento, em parte, ao recurso da mesma, a fim de autorizar a compensação dos aumentos anteriores, inclusive os concedidos ao tempo em que era a categoria, vencidos os Senhores Ministros Leão Veloso, Relator e José Carlos Guimarães, que lhe negaram provimento, sendo que o Senhor Ministro Antônio Rodrigues Amorim exorta ainda da decisão o piso, e dar provimento ao recurso do suscitante, a fim de elevar para 51,50% (cinquenta e um por cento) o percentual de reajustamento sa-

larial, vencido, em parte, o Senhor Ministro Jeremias Marrocos, que concedia 64,5%

o Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, aos treze dias do mês de março de 1972

Lucymar Coelho Penna
Diretor do Serviço

Judiciário

(G. Reg. n. 918)

PORTARIA N. 56 — DE 14 DE MARÇO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos dos Decretos 59.835 de 1966 e 61.049 de 1967, e, tendo em vista ainda a tabela publicada no Diário da Justiça do Estado, de 8 de janeiro de 1972,

R E S O L V E:

atribuir gratificação pela reorientação de Gabinete aos funcionários em exercício no Gabinete da Presidência no mês de março do ano em curso, no total de tres mil e cinco cruzéis (Cr\$ 3.005,00).

ASSISTENTES:

Maria de Nazaré Silva	
de Moraes Rego	570,00
Carianda da Costa Figueiredo *	855,00
ASSISTENTE	
ALJUNTA:	
Helena Paredes Cunha *	480,00
ADJUDANTES:	
Luiz Colfo Menezes	250,00
Fernando Fabiano de Araújo	250,00
José Guilherme de Sá	200,00
Guilherme Martins	
Pantoja	200,00
Pedro Mendes da Silva	200,00

Cr\$ 3.005,00

(* Sem vínculo com o serviço público.

Publique-se e cumpre-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 917)

R E S O L U Ç Ã O N. 593/72

Processo TRT — P — 116/72

Dispensa a licitação para a aquisição de 100 mimeógrafos GESTETNER, modelo 486, da firma B. Copy — Equipamentos de Escritório Ltda., na forma do art. 126, § 2o., alínea "d", do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do

Processo TRT — P — 116/72;
Considerando a proposição da Presidência, face ao disposto na alínea "d" do § 2o. do artigo 126 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967,

R E S O L V E:

Unanimemente, dispensar a licitação para a aquisição de um n.º gráfico GESTETNER, modelo 466, da firma Belcopy — Equipamentos de Exercício Ltda, nos termos do art. 126, § 2o, alínea "d", do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 6 de março de 1972.

- Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente
- José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente
- Juiz Otávio Pereira
- Juiz Togado
- Pedro Thaumaturgo Soriano
de Mello
Juiz convocado
- Edgard Olyntho Contente
Juiz convocado
- Semiramis Arnaud Ferreira
Juiz convocada
- Expedito Lobato Fernandez
Suplente de Juiz classista
- Francisco da Costa Lobato
Juiz classista

(G. Reg. n. 896)

R E S O L U Ç Ã O N. 594/72

Processo TRT — P — 291/71

Luzia Eleonora Jafia das Neves, Chefe de Secretaria 5-C da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, requer averbação de tempo de serviço para os fins de direito.

Tempo de serviço público estadual é computável para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, desde que atendidas as demais exigências legais.

É de conceder-se gratificação adicional na base de trinta por cento (30%) sobre o vencimento a funcionário da Justiça do Trabalho que tenha dois decênios de serviço público.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Luzia Eleonora Jafia das Neves, Chefe de Secretaria 5-C, da 3a. J.C.J. de Manaus, requereu, conforme processo TRT P — 291/71, a averbação, em seus assentamentos funcionais, de tempo de serviço

público prestado ao Governo do Estado do Amazonas para os fins de direito;

Considerando que a requerente fez prova de efetivo exercício no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e no Palácio "Rio Negro", órgão, igualmente, do Governo do Estado do Amazonas, de 12.01.57 a 3.6.67, totalizando 3.765 dias;

Considerando que a interessada comprovou, ainda, haver servido, como diarista, do extinto Departamento de Saúde da Secretaria de Assistência à Saúde do Estado do Amazonas, de 1.º de janeiro de 1953 a 12 de setembro do mesmo ano totalizando 211 dias contados na forma do decreto 34.395/53, art. 7o., parágrafo único;

Considerando que o artigo 102, § 3o. do artigo 102, da Constituição Federal, manda computar para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade o tempo de serviço público federal, estadual e municipal apurado de acordo com a legislação ordinária;

Considerando que o Decreto n. 31.922, de 15 de novembro de 1952 permite o computo desse mesmo tempo de serviço, exclusivo e prestado como diarista, para fins de concessão de gratificação adicional por tempo de serviço prevista no artigo 145, inciso XI da Lei n. 1711/52; Considerando que a referida gratificação, nesta Justiça, de conformidade com as Resoluções ns. 6/57 e 16/58, respectivamente, de 8.7.57 e 5.12.58, deste Tribunal, é conferida na proporção de 20% para o primeiro quinquênio, 10% do segundo ao quarto e 5% do quinto ao sétimo;

Considerando que, na forma da Portaria n. 8, de 22 de fevereiro de 1965, baixada tendo em vista a Resolução n. 193, de 16 de dezembro de 1964, deste E. Tribunal, a percepção do adicional decorrente do serviço estranho ao exercício no quadro desta Justiça, deve ser contado da data do protocolo do respectivo requerimento, o que, no processo em apreço, é de 7 de junho de 1971.

R E S O L V E:

Unanimemente, a) Determinar a averbação nos assentamentos funcionais de Luzia Eleonora Jafia das Neves, Chefe de Secretaria 5-C da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de

Manaus, quatro mil e seis (4.066) dias de serviço prestado ao Governo do Estado do

Amazonas, para fins de aposentadoria e disponibilidade; b) Determinar a averbação, para fins de concessão de gratificação adicional de tempo de serviço, de apenas 3.765 dias dentre os acima referidos: c) Conceder à mencionada servidora, trata por cento (30%) sobre seus vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 7 de junho de 1971, data do protocolo da petição inicial, cabendo-lhe o pagamento a partir de janeiro do corrente ano de 1972, diante do término do exercício anterior sem que a interessada satisfizesse às diligências determinadas pela Presidência deste E. Tribunal, o que somente agora foi feito.

Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 25 de fevereiro de 1972.

- Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente
- Juiz Otávio Pereira
- Juiz Togado
- Pedro Thaumaturgo Soriano
de Mello
Juiz convocado
- Pedro Cruz Lyra
Juiz convocado
- Edgard Olyntho Contente
Juiz convocado
- Expedito Lobato Fernandez
Suplente de Juiz classista
- Francisco da Costa Lobato
Juiz classista

(G. Reg. n. 896)

R E S O L U Ç Ã O N. 595/72

Processo TRT P — 117/72

Aprova tabelas elaboradas pelo Serviço Administrativo do TRT, conforme disposições do Decreto-Lei n. 1.209, de 28 de fevereiro de 1972, publicado no D.O. de 29 seguinte:

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo TRT — P — 117/72;

R E S O L V E:
Unanimemente, aprovar as tabelas elaboradas pelo Serviço Administrativo do TRT, de conformidade com o disposto no decreto-lei n. 1.209, de 28 de fevereiro de 1972, publicado no Diário Oficial da União de 29 seguinte, que concede aumento de vencimentos aos funcionários

das Secretarias e Serviços Auxiliares do Poder Judiciário da União e do Distrito Federal e das outras providências.

Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Belém, 8 de março de 1972.

- Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente
- José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente
- Juiz Otávio Pereira
- Juiz Togado
- Pedro Thaumaturgo Soriano
de Mello
Juiz convocado
- Edgard Olyntho Contente
Juiz convocado
- Semiramis Arnaud Ferreira
Juiz convocada
- Expedito Lobato Fernandez
Suplente de Juiz classista
- Francisco da Costa Lobato
Juiz classista

R E S O L U Ç Ã O N. 596/72

Processo TRT P — 161/67

Prorroga por mais dois anos, a partir de 5 de março de 1972, o prazo de validade do Concurso C-22, para provimento do cargo de Auxiliar Judiciário, classe inicial, da Justiça do Trabalho da 8a. Região.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P — 161/67,

R E S O L V E:

Unanimemente, prorrogar, por mais dois (2) anos, a validade do concurso C-22, para provimento do cargo de Auxiliar Judiciário, classe inicial da Justiça do Trabalho da 8a. Região, a partir de 5 de março corrente. Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Belém, 13 de março de 1972.

- Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente
- José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente
- Juiz Otávio Pereira
- Juiz Togado
- Pedro Thaumaturgo Soriano
de Mello
Juiz convocado
- Edgard Olyntho Contente
Juiz convocado
- Semiramis Arnaud Ferreira
Juiz convocada
- Expedito Lobato Fernandez
Suplente de Juiz classista
- Francisco da Costa Lobato
Juiz classista

Poder Judiciário
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª
INSTANCIA**

1ª Região — Estado do Pará
Edital de Citação com o prazo de 15 dias

PROCESSO N. 4226

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Nelson Maculan e outros (Processo número 4226). E como não tenha sido encontrado pelo Oficial de Justiça o acusado João Expedito Fernandes Telles, brasileiro, desquitado, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, filho de Rigoberto de Mesquita Telles e de Ernestina Fernandes Telles, ex-Vice Cônsul do Brasil em Paramaribo, antes residente na rua S. João número 171, Bloco B, apartamento 201, Niteroi, Estado do Rio, atualmente em lugar incerto e não sabido. Cita-o para se ver processar perante este Juízo, como incurso nas sanções punitivas do artigo 334 do Código Penal, devendo aqui comparecer em o dia 12 de setembro próximo às 9 horas, para ser devidamente qualificado e interrogado, sob pena de revelia, valendo este Edital como instrumento Hábil de citação com o prazo de 15 dias. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local do costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil aos dez dias do mes de março do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Waldir Santana Bandeira de Souza, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, Doutor Loris Rocha Pereira, Chefe da Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS — Juiz Federal Substituto
(Ext. Reg. n. 814 — Dia 21.3.72)

Justiça Federal

N 3666 — Protesto Marítimo — Instaurado a Bordo do Navio "Gavião"

Requerente — Candido Ferreira Ribeiro (Adv. Dr. Achilles Lima)

Despacho — Havendo o Exmo. Sr. Juiz Federal iniciado a instrução do presente feito em audiência, pelo principio da identidade física somente, áquie ilustre magistrado poderá afinal julgá-lo. Assim, mando que a S. Exa. se apresentem estes autos, fazendo-se devida compensação na distribuição.

Belém, Pa, em 07.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N.º 41/72.

EXPEDIENTE DO DIA 08.03.72.
Juiz Federal e Diretor do Fôro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Medeiros.

Chefe da Secretaria — Dr. Loris Rocha Pereira.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÔRO

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 55/72 do Agente do Instituto Brasileiro do Café.

Assunto — Solicitação (faz) Ref. Of. n. 0482/71.

Despacho — Acusar, atender e arquivar.

Belém, Pa, em 08.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Of. S/N do Gerente do Banco Andrade Arnaud S/A.

Assunto — Envia cópias Xerox da Conta Corrente do Fundo Mútuo Subsar de Veículos.

Despacho — Encaminhe-se o extrato da conta bancária anexo ao Sr. Delegado Regional da Polícia Federal e arquivem-se este ofício.

Belém, Pa, em 08.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição de Oneide Silvia de Andrade dos Santos.

Assunto — Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas

Belém, Pa, em 08.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

pela Supte. A Secretaria.

Petição de Sebastião Andrade. Assunto — Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição de Standart-Norte Reflorestamento Ltda.

Assunto — Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho — Idêntico ao acima.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Petições da União Federal (Adv. Dr. Paulo Rubio de Souza Meira), move contra Cutelaria Fiel Ltda., Produtos Vigor Ltda., D. Oliveira & Cia. — Gráfica Aliança e Bento Comercial do Amapá — T.F. do Amapá.

Despacho — A. Cite-se.

Belém, Pa, em 08.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria F. Rolo), move contra Construções Amazônia S. A. — CONAMA.

Despacho — A. Cite-se.

Belém, Pa, em 08.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto — Vem oferecer denúncia contra Ronaldo Bezerra da Silva e Outros.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 08.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal Petição do Exmo. Sr. Dr. Paulo Meira (Proc. Reg. da Rep.).

Assunto — Vem oferecer denúncia contra João Santos da Silva.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 08.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Petições Iniciais da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira), move contra N. Peixoto & Cia, Farias & Silva, Companhia Paranaense de Embalagem e Jorge

Despacho — A. Cite-se.

Belém, Pa., em 08.03.1972. — a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

Petições do Exmo. Sr. Dr. Paulo Meira (Proc. Reg. da Rep.), Representante da União Federal.

Assunto — Requer a citação da Embratel na pessoa de seu legal representante.

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 08.03.1972. — a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

Petição de Antonio de Souza (Adv. Dr. Ronaldo Barata)

Assunto — Vem formular Reclamação Trabalhista contra seu empregador SUDAM

Despacho — Recebida com apenas uma cópia. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 08.03.1972. — a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

Petição de Rajmundo Walte-
mir Gonçalves — (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Assunto — Defesa Previa.

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 08.03.1972. — a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 3511 — Executivo Fiscal Exequente — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado — João Augusto da Silva Barros

Despacho — Sobre o cálculo diga a exequente.

Belém, Pa., em 08.03.1972. — a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

N. 2010 — Executivo Fiscal Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria F. Rolo).

Executado — Jader Wanderley Barros e Silva

Despacho — Idêntico ao acima.

N 3612 — Executivo Fiscal Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado — Antonio Tavares & Cia.

Despacho — Idêntico ao acima.

N 3614 — Executivo Fiscal Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado — A. V. Rodrigues

Despacho — Ao cálculo.

Belém, Pa., em 08.03.1972. — a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.